SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO N° 20472, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 02/14, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

Considerando o Comunicado Interno nº 121/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 28.02.14, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JAIR FERREIRA
CIRG nº 1.185.969/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
SÍMBOLO CC-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 28.02.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1E75ADF

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE
DECRETO N° 20473, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 61, III e 64, da Lei Municipal nº 2717, de 05.04.12, artigos esses regulamentados pelo Decreto nº 18.467, de 15.05.12,

Considerando o Comunicado Interno nº 54/14, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Comunicado Interno nº 113/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.02.14, os dispositivos do Decreto n° 12.207, de 02.02.2007, que concedeu Gratificação pelo Local de Exercício, à servidora abaixo relacionada:

SILVANA MARI BATISTA
CIRG Nº 5.777.979-9/PR
PROFESSOR
CLASSE “D”
REFERÊNCIA 5
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir de 01.02.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DF49ED2

GABINETE
DECRETO N° 20474, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 61, III e 64, da Lei Municipal nº 2717, de 05.04.12, artigos esses regulamentados pelo Decreto nº 18.467, de 15.05.12,

Considerando o Comunicado Interno nº 54/14, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Comunicado Interno nº 113/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.02.14, os dispositivos do item VIII, do art. 1º, do Decreto n° 9366, de 10.11.2003, que concedeu Gratificação pelo Local de Exercício, à servidora abaixo relacionada:

DIRLENE DO PERPÉTUO GUIMARÃES HANCZ
CIRG Nº 5.984.509-8/PR
PROFESSOR
CLASSE "D"
REFERÊNCIA 10
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir de 01.02.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A83FA607

GABINETE
DECRETO Nº 20475, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o Ofício nº 002/2014, da Presidente da Comissão de Revisão do Estatuto dos Servidores;

Considerando o Ofício nº 20/2014, do Presidente da Câmara Municipal da Lapa;

Considerando o Comunicado Interno nº 34/2014, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam incluídos na COMISSÃO DE REVISÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES, constituída pelo Decreto 20.310, de 27.11.2013, os membros a seguir relacionados, representantes dos respectivos segmentos:

MARISA ENGRACIA MARTURELLI - MEMBRO
CIRG Nº 4.299.146-5/PR
Representante da Secretaria Municipal de Educação

JONATHAN DITTRICH JUNIOR - MEMBRO
CIRG Nº 5.362.215-1/PR
Representante da Câmara Municipal da Lapa

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto 20.310, de 27.11.2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 14 de Fevereiro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60A3F68B

GABINETE
DECRETO Nº 20476, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a Lei Federal nº 1060/1950;

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando os vários processos judiciais com objeto de interdição em trâmite no Juízo de Direito da Comarca da Lapa,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica DESIGNADO, a partir de 18.02.14, o servidor JOSÉ GASPAR BORNANCIN, portador do CIRG Nº 1.303.940-2/PR, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA – Classe "C", Referência 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar exames periciais, quando nomeado pelo Juízo de Direito, com relação especificamente aos autos judiciais de interdição beneficiados com justiça gratuita.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 17 de Fevereiro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB71B5FD

GABINETE
DECRETO N° 20470, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 79,62(Setenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria da Fazenda e Planejamento
06.01 Gabinete do Secretário
28.846.0000.0014 Encargos Diversos
554: 3.3.20.93.00.00.1849 – Indenizações e Restituições.....R$ 79,62
TOTAL.....R$ 79,62

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 849 – conta n° 170-5 CEF.....R$ 79,62
TOTAL.....R$ 79,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de Fevereiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Fevereiro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A699A798

GABINETE
DECRETO N° 20471, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.171,91(Dezessete Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria da Fazenda e Planejamento
06.01 Gabinete do Secretário
28.846.0000.0014 Encargos Diversos
553: 3.3.20.93.00.00.3849 – Indenizações e Restituições.....R$ 17.171,91
TOTAL.....R$ 17.171,91

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Superávit financeiro da fonte 849 – conta n° 170-5 CEF.....R$ 17.171,91
TOTAL.....R$ 17.171,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de Fevereiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Fevereiro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D765191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA, a empresa FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, estabelecida à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 888, Bairro Wilson Montenegro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.188.465/0001-34, aqui representada por sua sócia Sra. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS, brasileira, solteira, Empresária, portadora da CIRG nº 157.123/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 859.835.439-20, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 378, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-000, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Nos termos da licitação aberta pela CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Pregão Presencial nº 043/13, do qual derivou a Ata de Registro de Preços nº 083/13, para contratação de mão de obra sem fornecimento de material, o presente contrato, nos termos do item 4.2 da ARP nº 083/13, tem por objeto a contratação de mão de obra de CARPINTEIRO E PINTOR para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A quantidade total de horas contratadas por serviço e os valores por hora trabalhada estão discriminadas na tabela de serviços constante da CLÁUSULA SEGUNDA deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A gestão, fiscalização e acompanhamento do presente Contrato é de responsabilidade do Gestor de Contratos da Secretaria Contratante, conforme designado pelo Decreto nº 19.670 de 01/03/2013.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Comissão instituída pelo Decreto nº 19.997 de 28/08/2013 também atuará na fiscalização do presente contrato e prestará apoio e assessoramento ao Gestor de Contrato indicado na cláusula anterior. A fiscalização pela referida comissão não isenta de obrigações o Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Os serviços deverão ser prestados em qualquer órgão ou repartição da administração direta e indireta, nos limites territoriais da CONTRATANTE, tanto em área urbana quanto rural, conforme demandado pela CONTRATANTE mediante expedição de ORDEM DE SERVIÇO, onde deverá constar a quantidade diária de horas e a especificação do serviço/função, seu local de prestação, horários e datas, bem como o descritivo da rotina de serviços a serem desenvolvidos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor global do objeto é de R$ 12.124,80 (doze mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), discriminando na tabela a seguir a quantidade de horas e o valor por hora:

ITEM	SERVIÇO	TOTAL HORAS	UNIDADE	VALOR POR HORA TRABALHADA R$
01	Carpinteiro	480 h	Hora de serviço por Homem/serviço	12,63
02	Pintor	480 h	Hora de serviço por Homem/serviço	12,63

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os valores/hora dos serviços são fixos e correspondem ao registrado na Ata de Registro de Preços nº 083/2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No preços já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação e quaisquer despesas, acessórias e/ou necessárias, não especificadas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços objeto desta contratação deverão ser prestados mediante a disponibilização do(s) profissional (is) abaixo elencado(s):

ITEM 04 - CARPINTEIRO
Formação mínima do empregado disponibilizado: ensino fundamental
Atividades:
- Planejar trabalhos de carpintaria;
- Preparar canteiros de obras e montar formas metálicas;
- Confeccionar fôrmas de madeira e forro de laje (painéis);
- Construir andaimes, proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado;
- Escorar lajes de pontes, viadutos e grandes vãos;
- Montar portas e esquadrias;
- Montar portas e esquadrias;
- Desmontar andaimes;
- Selecionar materiais reutilizáveis;
- Substituir portas e janelas em paredes de madeira;
- Armazenar peças e equipamentos utilizados na execução dos serviços;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço repassada ao empregador pela Administração Pública.

ITEM 02 - PINTOR
Formação mínima do empregado disponibilizado: ensino fundamental
Atividades:
- Execução de pinturas internas e externas, em paredes, pisos e telhados, de madeira ou alvenaria;
- Preparação da área a ser pintada, mediante aplicação de massa corrida e lixamento;
- Preparação da tinta ou verniz a ser utilizado;

- Organizar o local de trabalho após a execução das atividades, limpando a área, manutendindo e guardando adequadamente os equipamentos utilizados.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço repassada ao empregador pela Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de vigência contratual é de 02 (dois) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite fixado na Lei 8666/93, conforme previsão expressa do item 4.2 da Ata de Registro de Preços nº 083/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS
O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda e ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato e pela Comissão criada pelo Decreto nº 19.997 de 28/08/2013, aos quais competirá assegurar a regularidade de todas as certidões apresentadas, bem como das fiscalizações realizadas corriqueiramente.

I. O atestado de regularidade pela referida Comissão é elemento essencial e indispensável para a efetivação do pagamento.

II. – Todos os documentos comprobatórios da regularidade da prestação dos serviços deverão ser anexados aos comprovantes de pagamentos.

III. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

IV. Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto deste contrato.

V. É previsto, desde logo, que o pagamento dos salários dos empregados pela CONTRATADA deverá ocorrer via depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da CONTRATANTE.

VI. A contratação e o consequente pagamento se darão por hora de serviço/ homem. Nos termos da legislação vigente, a hora de trabalho será considerada como de 60 minutos, quando compreendida entre 05h01m e 21h59m, e de 52m30s quando laborada entre as 22h e 05h (hora noturna).

VII. As horas noturnas, laboradas entre as 22h e 05 h, terão seus preços acrescidos em 20%, haja vista o disposto no art. 73, *caput* e §2º da CLT.

VIII. Os pagamentos dos serviços efetivados, ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal da Fazenda da CONTRATANTE.

IX. Os pagamentos serão efetuados via transferência bancária BB – sistema arquivo, desta forma deverá constar na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, ou seja, nº da agência bancária e nº da conta corrente vinculados ao CNPJ da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A prestação dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Município, devidamente designado como Gestor de Contrato, de acordo com o previsto no Art *67 da Lei 8.666/93.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação dos serviços previstos nesta Ata de Registro de Preços serão exercidos pelo Gestor de Contrato de cada Secretaria, conforme Decreto nº 19.670 de 01/03/2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Comissão Especial, designada pelo Decreto nº 19.997 de 28/08/2013, prestará todo o suporte necessário aos Gestores de cada contrato, além de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO: As atribuições da referida Comissão obedecerão as seguintes instruções:

I. Fiscalização inicial (no momento em que a terceirização é iniciada):

a) Elaborar planilha-resumo. Ela conterá todos os empregados terceirizados que prestam serviços, divididos por contrato, com as seguintes informações: nome completo, número de CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências, horas extras trabalhadas.
b) Conferir todas as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados e verificar se elas coincidem com o informado pela empresa e pelo empregado. A Comissão deve dedicar atenção especial para a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (importante esteja corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho.
c) O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo.
d) O salário não pode ser inferior ao previsto na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.
e) Consultar eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os empregados têm direito a auxílio-alimentação gratuito).
f) Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, determinando a elaboração de perícia técnica, se for o caso. A presença de tais condições obrigará ao pagamento, pela CONTRATADA, dos respectivos adicionais aos empregados.

II. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura):

a) Elaborar planilha-mensal que conterá os seguintes campos: nome completo do empregado, função exercida, dias efetivamente trabalhados, horas extras trabalhadas, férias, licenças, faltas, ocorrências.
b) Verificar na planilha-mensal o número de dias e horas trabalhados efetivamente. Exigir que a empresa apresente cópias das folhas de ponto dos empregados por ponto eletrônico ou outro meio que não demonstre padronização (Súmula 338/TST). Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, deve ser feita glosa da fatura.
c) Exigir da empresa comprovantes de pagamento dos salários e de quaisquer benefícios a que façam jus os empregados, como vale-transporte e auxílio alimentação.
d) Observar e recomendar a retenção da contribuição previdenciária (11% do valor da fatura) e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.
e) Exigir da empresa os recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:
e1) cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
e2) cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;
e3) cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);
e4) cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).
f) Exigir da empresa os recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:

f1) cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
f2) cópia do Comprovante de Declaração à Previdência;
f3) cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;
f4) cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);
f5) cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).
g) Exigir a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expire o prazo de validade.
h) exigir da empresa comprovante de pagamento das parcelas do seguro garantia apresentado e constante da CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA desta ata.

III. Fiscalização diária:

a) Conferir, todos os dias, quais empregados terceirizados estão prestando serviços e em quais funções. Fazer o acompanhamento com a planilha-mensal.
b) Verificar se os empregados estão cumprindo à risca a jornada de trabalho.
c) Orientar para coibir ordens diretas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados.
d) Evitar toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, pois tal conduta é exclusiva do empregador.

IV. Fiscalização especial:

a) Observar qual é a data-base da categoria prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos (verificar a necessidade de proceder ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato em caso de reajuste salarial).
b) Controle de férias e licenças dos empregados na planilha-resumo.
c) A empresa deve respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária).

9.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, devendo:

a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
b) Ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, garantido o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO: A Fiscalização do contrato não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEXTO: A Fiscalização do contrato poderá exigir, uma vez comprovada a necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto e termos deste contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos termos do item 10.34 da Ata de Registro de Preços, fica designado como gestor do presente contrato, pela CONTRATADA, o preposto JOSÉ RENATO BRANDALISE, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 5.522.394-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 403.726.429-34, devendo o mesmo à disposição do Município com a missão de garantir a adequada execução do contrato, ministrar orientação aos executantes dos serviços e fiscalizar o cumprimento de suas orientações. Tal preposto assume a obrigação, também, de reportar-se, quando houver necessidade, ao Gestor de Contrato designado pela CONTRATANTE e tomar providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Constituem obrigações da CONTRATADA:
Executar os serviços conforme disposições contratuais, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas;
Fornecer mão de obra capacitada, com idade não inferior a 18 anos, para exercer as funções referentes ao objeto deste contrato. Os profissionais deverão ser devidamente capacitados e os serviços deverão ser prestados mesmo em estado de greve da categoria, através de escala de emergência que não permita a interrupção dos serviços;

Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
Submeter à CONTRATANTE, antes do início da execução dos serviços, a relação de empregados e sua respectiva distribuição nos postos de trabalho assim como documentação do pessoal contratado;
Implantar, dentro de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço, a mão de obra contratada;
Dar cumprimento a todas as determinações e especificações estabelecidas no Contrato e na Ata de Registro de Preços que o originou;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
Manter o empregado em serviço, nos horários predeterminados pela CONTRATANTE, conforme Ordem de Serviço;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
Apresentar à CONTRATANTE, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação contendo nome completo, cargo ou atividade exercida, órgão e local de exercício dos empregados alocados, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;
Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso. Os locais de trabalho poderão ser objeto de perícia técnica para identificar a salubridade dos mesmos. Referidas perícias poderão ser ordenadas pela CONTRATANTE, mediante participação e acompanhamento da CONTRATADA. Identificado como insalubre, caberá à CONTRATADA pagar o respectivo adicional e/ou fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, nos termos da legislação vigente;
Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, compatível com a função a ser desempenhada, o qual deverá ser composto por calça, camiseta e bota, sendo que a camiseta deverá conter, de forma ostensiva, o nome da CONTRATADA.
Fornecer aos seus empregados todos os benefícios e vantagens previstos na legislação vigente quando da execução do contrato de trabalho, inclusive aqueles consignados em Convenção Coletiva de Trabalho e Acordo Coletivo de Trabalho e Acordo Coletivo de trabalho;

Remunerar seus empregados, destacados para executar os serviços previstos neste contrato, com, no mínimo, o piso salarial previsto na Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho;
A CONTRATADA será responsável pela integridade de seus empregados na execução dos serviços, devendo manter durante a vigência do contrato seguro pessoal de seus empregados;
Providenciar, às suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico aos seus empregados designados à execução dos serviços contratados, em caso de doença, acidente de trabalho, mal súbito ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza;
Cumprir as normas de segurança da CONTRATANTE, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;
Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para reposição imediata nos casos de faltas e impedimentos;
Impedir que o empregado, objeto de 03 (três) reclamações formais do Gestor do Contrato perante a CONTRATADA, seja mantido ou retorne a atividade para execução do contrato decorrente deste contrato;
Substituir em 24 horas, sempre que exigido pela CONTRATANTE, mediante justificativa, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento estejam em desacordo com os termos contratuais ou sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público, ou ainda entendida como inadequada para prestação dos serviços;
Propiciar aos empregados todas as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços;
Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade da CONTRATANTE;
Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da CONTRATANTE;
Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente, seja para a CONTRATANTE ou para outro cliente;
Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da CONTRATANTE;
Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
Deter e manter pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação;
Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os controles de jornada, comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da CONTRATANTE;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos;
Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, exceto para atividades previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006;
Apresentar à CONTRATANTE comprovante de entrega e recebimento do referido comunicado à Receita Federal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato;
Nomear um preposto responsável, o qual deverá estar à disposição da CONTRATANTE com a missão de garantir a adequada execução do contrato, ministrar orientação aos executantes dos serviços e fiscalizar o cumprimento de suas orientações. Esse preposto terá obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao Gestor de Contrato designado para acompanhamento dos serviços e tomar providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar mão de obra qualificada, tendo como encargo a realização de teste seletivo para cada uma das funções acima elencadas, podendo a CONTRATANTE acompanhar a realização das provas, estando impedida de manifestar preferência por qualquer candidato, visto que tal faculdade é exclusiva da CONTRATADA.

cláusula oitava: DAS Obrigações DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo de Referência e da legislação pertinente e em vigor;
Exercer a fiscalização dos serviços através do Gestor de Contrato, conforme contratado com cada Secretaria Municipal, na forma prevista na Lei nº 8666/93;
Não permitir que a mão de obra disponibilizada seja utilizada para executar tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e legais;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à CONTRATADA para as providências cabíveis;
Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
Não praticar atos de ingerência, tais como:
a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
b) Direcionar a contratação de pessoas;
c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

CLÁUSULA NONA: DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço detalhada no parágrafo quarto da cláusula primeira deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fax, email, correio (AR) ou recebido pessoalmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O serviço deverá ser entregue e ao ser aprovado, deverá ser entregue a nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número do Contrato, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e as constantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO
Para efeitos obrigacionais, o Pregão Presencial nº 043/2013, a Ata de Registro de Preços nº 083/13 e a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
São de responsabilidade da CONTRATADA:

Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da

CONTRATADA pelos danos e consequências causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

São igualmente, de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, bem como o seguro que se fizer necessário, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

Por qualquer forma de inadimplência a CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto no contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DOS DIREITOS DA CONTRATANTE
Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

Fica reservado à CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.05 FUNDEB
12.361.0029.2020 FUNDEB 40% ADMINISTRATIVO
177:3.3.90.39.00.00.1102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Programação Financeira nº 00160/2014 - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como a Lei 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE:

a) Advertência por escrito quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;
- Multa de:
a.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor contratado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado/contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, limitado a 10% (dez por cento), conforme detalhamento constante nas tabelas a seguir, onde as infrações são classificadas em graus:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais. Por ocorrência.	5
02	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
03	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	3
04	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo ou mau apresentado e/ou sem crachá, por empregado e por ocorrência;	1
05	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
06	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE, por empregado e por dia;	3
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU
07	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	1
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
09	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
10	Efetuar ao pagamento de salários, vales-transportes e/ou ticket-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, dentro dos prazos legais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por funcionário e por dia;	3
11	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionário e por dia;	3
12	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	2
13	Fornecer os uniformes para cada categoria, nas especificações e quantidades estabelecidas, por funcionário e por ocorrência;	2
14	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
15	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no contrato;	1
16	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da contratada;	1
17	Fornecer materiais, produtos ou equipamentos nas quantidades e qualidade exigidas.	1
18	Na primeira reincidência do item 10, o valor da multa será de 100% do grau 3 da Tabela 1 e a próxima reincidência caberá rescisão unilateral do contrato e será considerada inexecução parcial com aplicação da multa estipulada para tal.	–

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras quando cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a CONTRATADA tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 083/2013 a Detentora da Ata apresentou garantia, no valor de R$ 265.893,10 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, representada por Seguro Garantia, Apólice de Seguro Garantia J Malucelli Seguradora S.A nº 01.0775-0179472, com vencimento em 18/11/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A garantia apresentada para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 083/2013 estende-se à contratação realizada por meio do presente contrato, até o limite do valor da garantia, pelo qual garantirá a fiel observância dos termos expostos, de acordo com o art. 56 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Tal garantia cobrirá expressamente, nos termos da Apólice de Seguro Garantia J Malucelli Seguradora S.A nº 01.0775-0179472, o eventual inadimplemento das obrigações e dos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas da CONTRATADA,

extensivo aos casos de multas contratuais aplicadas, depois de esgotado o prazo recursal;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Encerrados os contratos, antes do vencimento do Seguro Garantia, a Administração, por meio da Comissão Especial já referida, poderá solicitar à detentora da Ata todos os documentos que julgar necessário para verificar o regular pagamento das obrigações trabalhistas decorrentes dos contratos derivadas esta Ata de Registro de Preços, especialmente em relação às verbas rescisórias, ficando a Detentora obrigada à disponibilização dos referidos documentos no prazo máximo de 03 (três) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder a respectiva reposição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício;

PARÁGRAFO QUARTO: Até que a CONTRATADA faça a comprovação de que efetuou o pagamento das verbas rescisórias ou de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada, podendo ainda utilizá-la para o pagamento direto aos trabalhadores no caso da CONTRATADA não efetuar os pagamentos em até 2 (dois) meses do encerramento da vigência contratual.

PARÁGRAFO QUINTO: Após o cumprimento fiel e integral do contrato e respeitadas as limitações acima consignadas, a CONTRATANTE devolverá à CONTRATADA a garantia prestada, mediante requerimento protocolado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os valores poderão ser revistos, a qualquer tempo.
1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão do valor contratual poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.
2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido à Prefeita Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
4. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
5. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
6. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa em termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este contrato poderá ser rescindido:
Pela CONTRATANTE, quando:
I – a CONTRATADA descumprir as condições contratuais;
II – a CONTRATADA não retirar a Nota de Empenho, Ordem de Serviços ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a CONTRATADA der causa a rescisão administrativa de contrato de prestação de serviços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de prestação de serviços;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
Pela CONTRATADA, mediante solicitação por escrito, quando:
I – comprovar a impossibilidade de executar o contrato e a CONTRATANTE aceitar seus motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa - PR para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa – PR, 13 de fevereiro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS
FRAMMOS Solutions Ltda.
Detentora da Ata

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13F6A523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/14

Aos 13 (doze) dias do mês de fevereiro de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das proposta apresentada no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/13**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1784 e Retificação 1785, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, TENÓRIO COPIADORAS LTDA EPP, estabelecida à Rua Joaquim Nabuco, 634, São Cristovão, São José dos Pinhais - Paraná, CEP 83.040-210, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.495/0001-06, aqui representada por sua sócia Sra. JULIANA CAETANO FURTADO, brasileira, empresária, casada, portadora da CIRG nº 6.288.070-8 e inscrita no CPF nº 018.428.419-80, residente e domiciliada à Rua

Sezinando F. Cruz, 366, Vila Artex, São José dos Pinhais, Pr, Cep: 83.015-540.

DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL, A SEGUIR ESPECIFICADO:**

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	m²	600	Vinil adesivo em impressão digital com alta resolução (1440 dpis), conforme arquivo fornecido pela SECOM	19,00	11.400,00
2	m²	300	Vinil adesivo em recorte (várias cores) incluso máscara de transferência médio tack para aplicação, conforme arquivo fornecido pela SECOM	16,50	4.950,00
3	m²	400	Vinil adesivo perfurado em impressão digital com alta resolução (1440 dpis), conforme arquivo fornecido pela SECOM.	19,00	7.600,00

As quantidades são estimativas de consumo para o período de vigência desta ata e de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 23.950,00 (vinte e três mil e novecentos e cinquenta reais), sendo os valores por M² os especificados no subitem 1.1.
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, fretes, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Comunicação Social.

DAS CONDIÇOES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso da prestação dos serviços será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3. Cada serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.
5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora, 15 (quinze) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao objeto entregue no mês anterior.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais;
7.4. A detentora da ata obriga-se a apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês da prestação dos serviços (encerramento de contrato), tais cópias deverão ser do mês da execução dos serviços.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração desta ata de registro de preço.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 12 (doze) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.2.1. A detentora da ata é responsável pela qualidade físico-química do objeto a ser entregue.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Serviço no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Serviço enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos

ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata se interromper o fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper a prestação dos serviços durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

JULIANA CAETANO FURTADO
Tenório Copiadoras Ltda Epp
Detentora Da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BE364D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADO a empresa MANSUR DE JESUS DAOU ME, estabelecida à Rua Cel. Francisco Cunha, 132, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.105.079/0001-15 com Inscrição Estadual nº 127.01877-45 e Inscrição Municipal nº 21.601, aqui representada por seu titular, Sr. MANSUR DE JESUS DAOU, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 2.072.787/PR e inscrito no CPF nº 318.865.749-87, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, 84, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Presencial nº 130/13 (processo 279/13), para fornecimento de urnas funerárias e translados fora da zona urbana do município, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) lote(s) único da referida licitação, abaixo discriminado(s), com o valor global de R$ 41.950,00 (quarenta e um mil e novecentos e cinquenta reais), fixo e sem reajuste:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$
01	65unid. de urnas funerárias tam. adulto, medindo 1,90 x 0,80cm, sem brilho, forrada	R$ 390,00
02	10 unid. de urnas funerárias tam. infantil, medindo 0,60 cm, sem brilho, forrada	R$ 90,00
03	05 unid. de urnas funerárias tam. infanto juvenil, medindo 0,80 a 1,60 cm, sem brilho, forrada	R$ 140,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Do valor máximo global descrito, R$ 26.950,00 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais) são destinados à aquisição de urnas funerárias e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) são destinados ao pagamento de translado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor por km rodado para translado é de R$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos) e será pago somente quando este for fora da zona urbana do Município e será computado tendo por base as proximidades do centro da cidade (gabinete do prefeito), num total de 10.000 km.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, imediatamente após a solicitação da Secretaria de Inclusão e Assistência Social através de "REQUISIÇÃOD DE SERVIÇO/MATERIAL".

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver saldo contratual.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de falhas nas entregas, devendo substituir o objeto imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA OITAVA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA NONA: De acordo com o art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 8.883/94, Lei 10.520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial nº 130/2013, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões):

10.00 – Secretaria de Saúde e Ação Social
10.03 – Diretoria Geral de Ação Social
08.244.0033.2039.0000 – Serv. De Administração Social
3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0033.6044.1000 – Benefícios Eventuais e Socioassistenciais
3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa – PR, 17 de fevereiro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

MANSUR DE JESUS DAOU
Mansur de Jesus Daou Me
Contratado(a)

Testemunha:
_____

Testemunha:
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A28F551D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º20.469, de 12.02.2014, **Josiele Mendes Gregório**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar de Enfermagem** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 10015399-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

JOSIELE MENDES GREGÓRIO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDB9CBFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
REQUERIMENTO DE PESAR Nº 001/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Os Vereadores que a presente subscrevem, vêm, na forma como dispõe o Regimento Interno desta Casa, apresentar **Voto de Pesar** à ilustre família Trevisan pelo falecimento do Senhor **Osvaldo Luiz Trevisan** ocorrido no dia 04 de fevereiro de 2014.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2014.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

AMILTON ROSA
Vereador

ABEL DA ASSOCIAÇÃO
Vereador

CLAUDINHO ZÓINHO
Vereador

ÂNGELO PRODÓSCIMO
Vereador

CARLÃO STRESSER
Vereador

JOÃO MARCELO BINI
Vereador

DÉBORA PURKOTE
Vereadora

FRANCISCO NUNES
Vereadora

POLACO
Vereador

OSVALDO STIVAL
Vereador

PEDRO PAULO GERREIRO
Vereador

ZÉ BICO PERUSSI
Vereador

CIDA SABADIN
Vereadora

TIRIVA
Vereador

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:FADF6063

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0001378/2014.
Objeto: Contrato nº 148/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e HOSPITAL E MATERNIDADE ALMIRANTE TAMANDARÉ LTDA.**
Finalidade: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Perícias Médicas nos Servidores Municipais. Prazos: Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato. Valor: O Valor será de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Data de Assinatura: 17.12.2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.035	Manutenção do Serviço de Administração
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:87458188

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016083/2013.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
Valor: As partes concordam com o acréscimo quantitativo no percentual de 1,5858% correspondente ao valor de R$ 37.165,18 (trinta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
Data de Assinatura: 29.01.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
04.813.0026.1.093	Construção de Praça dos Esportes e Cultura
4.4.90.51.00-3810	Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:628A6B31

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000992/2014.
Objeto: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2012. Reequilíbrio Econômico Financeiro
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA.**
Finalidade: As partes concordam em reequilibrar o Contrato nº 044/2012, celebrado em 22 de junho de 2012, diante do advento de reajuste nos preços dos combustíveis, nos termos do requerimento protocolado sob nº 0018.0000992/2014, sendo que o produto abaixo relacionado sofrerá aumento unitário, conforme quadro:

Objeto	*Quantidade de litros*	*Valor p/ Litro*	*Valor reequilíbrio p/ litro*	*Novo valor por litro*	*Percentual de reajuste*
Combustível Óleo Diesel	500.000	R$ 2,16	R$ 0,14	**R$ 2,30**	6,80%

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
06.182.0009.2.009 – Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

06.01 – SECRET.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
26.785.0005.2.036 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497- Material de Consumo

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

13.01 – SECRET.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

13.02 – SECRET.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:A9EDEA63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 003/2014

EXTRATO DE CONTRATO 003/2014
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente **JOSE ODAIR BONACIN,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 1.082.681-0/PR e CPF 239.743.899-20 residente e domiciliado na Rua Erasmo Canhoto, 115, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: R. ZAMBONI MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA –ME, empresa individual inscrita no CNPJ 14.240.033/0001-13, com sede a Rua São Paulo, 844, sala 9, Município de Andirá, Estado do Paraná representada neste ato por sua Sócia Gerente a Senhora Rutchelen Zamboni, brasileira, casada, comerciante, residente e Domiciliado na Rua Guido Biancardi, 105, Jardim Bela Vista II, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, portadora do RG 10.909.290-8 SSP/PR e CPF: 071.267.089-04
O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, acima descrito, no uso de suas atribuições **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº **003/2014** referente os Serviços Prestados abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contrato de prestação de serviços referente alarme monitorado predial.
VALOR: (7.000,00) sete mil reais.
VIGÊNCIA: 19/02/2014 a 31/01/2015
Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93
DATA: 19/02/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:A01D457B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 004/2014

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente **JOSE ODAIR BONACIN,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 1.082.681-0/PR e CPF 239.743.899-20 residente e domiciliado na Rua Erasmo Canhoto, 115, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SEARA & VELTRINI LTDA. ME, empresa individual inscrita no CNPJ 02.768.507/0001-15, com sede a Rua Neo Alves Martins, 2178, Loja 01, Zona 1, Município de Maringá, Estado do Paraná representada neste ato por seu Sócio Administrador o Senhor Eder Hudson Veltrini, brasileiro, casado, empresário, residente e Domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG 12.386.564 SSP/PR e CPF: 543.200.119-53
O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, acima descrito, no uso de suas atribuições **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação

nº **004/2014** referente os Serviços Prestados abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de 45 kilos de café gourmet torrado em grãos a R$31,50 o kilo.
VALOR: (1.417,50) hum mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos.
VIGÊNCIA: 19/02/2014 a 31/12/2014
Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93
DATA: 19/02/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:2E134AFD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 005/2014

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente **JOSE ODAIR BONACIN,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 1.082.681-0/PR e CPF 239.743.899-20 residente e domiciliado na Rua Erasmo Canhoto, 115, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: IVONETE FERMINO DADONA ME, empresa individual inscrita no CNPJ 16.759.674/0001-04, com sede a Rua Coronel Batista, 779, Centro, Município de Cambará, Estado do Paraná representada neste ato por sua proprietária a Senhora Ivonete Fermino Dadona, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada na cidade Cambará, Estado do Paraná, portadora do RG 1.403.320-2 SSP/PR e CPF: 028.556.758-63
O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, acima descrito, no uso de suas atribuições **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº **005/2014** referente a Prestação de Serviços e venda de equipamento abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Serviços Prestados referente mão-de-obra de instalação, configuração e venda de 01 DVR com 16 canais, 09 pares de conversor balun, 1 caixa de cabo utp e 01 hd 500 gb e reinstalação de câmeras de segurança interna.
VALOR: (4.096.00) quatro mil e noventa e seis reais.
VIGÊNCIA: 19/02/2014 a 31/03/2014
Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93
DATA: 19/02/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:AE2A3109

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 003/2014

Encaminho ao Senhor Presidente do Legislativo José Odair Bonacin esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2014**, dos Serviços Prestados abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

"Prestação de Serviços referente alarme monitorado predial"

VALOR: (7.000,00) sete mil reais.
VIGÊNCIA: 19/02/2014 a 31/01/2015

Andirá, 19 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:76CAD4D7

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 004/2014

Encaminho ao Senhor Presidente do Legislativo José Odair Bonacin esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2014**, dos Serviços Prestados abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

"Aquisição de 45 kilos de café goumert torrado em gráos a R$31,50 o kilo."

VALOR: (1.417,50) hum mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos.
VIGÊNCIA: 19/02/2014 a 31/12/2014

Andirá, 19 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:0046B5AA

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 005/2014

Encaminho ao Senhor Presidente do Legislativo José Odair Bonacin esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2014**, dos Serviços Prestados abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

"Serviços Prestados referente mão-de-obra de instalação, configuração e venda de 01 DVR com 16 canais, 09 pares de conversor balun, 1 caixa de cabo utp e 01 hd 500 gb e reinstalação de câmeras de segurança interna".

VALOR: (4.096.00) quatro mil e noventa e seis reais.
VIGÊNCIA: 19/02/2014 a 31/03/2014

Andirá, 19 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:A7F826CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6.547 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: Regulamenta o § Único, do artigo n. 25, da Lei Federal n. 12.767, de 27 de dezembro de 2012, disciplinando a utilização do protesto extrajudicial de Certidões de Dívida Ativa - CDAs.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, JOSÉ RONALDO XAVIER, no uso da competência e atribuições que lhes conferem a Constituições da República, a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção da Administração, disposto no Parágrafo Único do artigo 1º, da Lei Federal n. 9.492/97, acrescentado pela Lei Federal n. 12.767/2012 e no artigo 597, da Lei Municipal n. 1.440/2001, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, como forma de cobrança extrajudicial de créditos tributários ou não tributários da Administração Direta Municipal, inscritos em Dívida Ativa, o envio de Certidões de Dívida Ativa - CDAs, emitida pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município de Andirá, para a realização do protesto extrajudicial a que

alude o § Único do artigo 25 da Lei Federal Nº 12.767 de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda levar a protesto as CDAs, podendo, mediante Portaria, expedir normas complementares para o cumprimento deste regulamento.

§ 1º. Nos casos de procedimento que dependam da atuação de outra Secretaria Municipal, serão expedidas Portarias Conjuntas dos referidos órgãos administrativos.

§ 2º. O protesto somente será realizado junto aos Tabelionatos de Protesto de Títulos nos quais não seja necessário o pagamento antecipado, ou em qualquer outro momento, de despesas pela entidade protestante.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes critérios iniciais para o protesto das Certidões de Dívida Ativa do Município de Andirá:

I - a Secretaria Municipal de Fazenda fará verificação e encaminhamento de devedores por lotes, desde que os valores de débitos e situação sejam passíveis de protesto, excluindo desses lotes os créditos tributários a que alude o § 3º, deste artigo;

II - antes do envio de cada lote, os contribuintes deverão ser comunicados do ato, mediante correspondência simples ou edital, indicando a origem da dívida,
a inscrição cadastral a que se refere e data para o pagamento total do débito ou parcelamento;

III - ultrapassado o prazo para manifestação do contribuinte, as CDAs serão enviadas a protesto.

§ 1º. Para fins de início do procedimento, serão encaminhadas para protesto todas CDAs, de qualquer valor individual, dos devedores pessoas físicas ou jurídicas, cujos débitos, globalmente, sejam iguais ou superiores a R$ 100,00 (cem reais), procedendo-se à organização dos lotes por ordem decrescente de valores dos débitos.

§ 2º. Os efeitos do protesto alcançarão, também, os responsáveis tributários, desde que seus nomes constem da CDA.

§ 3º. É vedado o encaminhamento para protesto de CDAs nos seguintes casos:

I - com débitos de diminuta importância, em face da legislação pertinente;

II - que, de alguma forma, possam oferecer embaraço na identificação do devedor;

III - nos casos em que, no momento do encaminhamento para o protesto, o referido débito:

a) esteja com sua exigibilidade suspensa;
b) seja objeto de execução fiscal em que exista garantia mediante depósito, fiança bancária ou penhora;

IV - devidas por pessoas jurídicas de direito público, que pagam os seus débitos na forma do artigo 100, da Constituição Federal, a que é inaplicável o protesto extrajudicial.

§ 4º. Serão encaminhadas para o protesto, também, as CDAs objeto de ações de execução fiscal em curso, em favor do Município de Andirá, observados todos os limites previstos neste Decreto.

§ 5º. Portaria Conjunta da Secretaria Municipal de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Município fixarão os procedimentos para a verificação da existência de motivos da vedação do protesto a que alude o § 3º, deste artigo, no que se refere à análise de existência de decisões que determinam a suspensão da exigibilidade em ações judiciais ou de penhora em executivos fiscais.

§ 6º. Da primeira fase de apontamento a protesto, poderão ser excluídas dos lotes, para análise posterior, as CDAs devidas por entidades sem fins lucrativos, no que se refere a débitos tributários referentes ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes, mediante decisão fundamentada.

Art. 4º. Sem que o devedor tenha, na fase administrativa, quitado o débito, respeitado o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias da inscrição em Dívida Ativa, será emitida a CDA pela Fazenda Pública Municipal, em favor do Município de Andirá, e será realizado o respectivo protesto, observados os prazos fixados pela Secretaria Municipal de Fazenda, antes do ajuizamento da ação de execução fiscal.

Parágrafo Único. O encaminhamento para protesto, no caso das CDAs ainda não executadas, será realizado no mínimo 30 (trinta) dias antes de sua remessa à Procuradoria-Geral do Município, para ajuizamento da competente execução fiscal, observando-se o prazo razoável necessário para a distribuição dos executivos sem risco de ocorrência da prescrição tributária.

Art. 5º. O recolhimento do crédito relativo à certidão encaminhada para protesto, durante o prazo de indicação, será feito diretamente pelo cartório, nas redes bancárias autorizadas, através de guia de recolhimento emitida pela Secretaria de Fazenda do Município ou obtida por meio eletrônico, e, após a lavratura do protesto, pelo próprio contribuinte, através de guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo Único. Os títulos parcialmente quitados poderão ser levados a protesto pelo saldo, mediante apuração do valor devido, com emissão de nova certidão de dívida ativa, independentemente do valor remanescente.

Art. 6º. Uma vez quitado integralmente ou parcelado o débito pelo devedor, inclusive dos emolumentos cartorários, nos casos em que já exista ação de execução fiscal ajuizada, a Secretaria Municipal de Fazenda emitirá autorização específica para levantamento do protesto junto ao respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos, com a concomitante informação para a Procuradoria-Geral do Município, que requererá a extinção ou a suspensão da ação de execução em andamento, conforme o caso.

§ 1º. A baixa do protesto ficará condicionada ao pagamento, pelo devedor, das custas e emolumentos devidos ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos.

§ 2º. Na hipótese de descumprimento do parcelamento que tenha gerado o cancelamento a que alude o caput, a Secretaria Municipal de Fazenda levará a protesto a integralidade do valor remanescente devido, ainda que o montante seja inferior ao previsto no caput do artigo 3º, sem direito a novo parcelamento.

§ 3º. Em caso de protesto indevido, em face do disposto no parágrafo anterior, ou por qualquer outro motivo que desautorize a medida, a Secretaria Municipal da Fazenda comunicará o Cartório respectivo, solicitando a imediata retirada do protesto.

Art. 7º. Os resultados das medidas a que alude este Decreto serão avaliados no período de 6 (seis) meses de sua publicação, procedendo-se, caso possível e/ou necessário, a modificações de procedimento.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2.014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:7DFD184A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.570 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 004/2010, homologado em 26 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, **SILVIA MITIE IVAHASHI**, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.600 de 28 de abril de 2006, que regulamenta o regime celetista, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRA – PSF (Programa Saúde da Família), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 20 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:AE45DE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(PROJETO DE LEI Nº. 04/2014 – PMA) LEI Nº. 2.485 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 377.431,50 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
1.005 – Ampliação do Sistema de Água e Esgoto	
4.4.90.51.00.00.3775 – OBRAS E INSTALAÇÕES	377.431,50

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro da fonte 3775 – TC/PAC – 0326/2011 – Funasa Sistema de Abastecimento de água, no valor de R$ 377.431,50 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – Serviços Urbanos	377.431,50	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.005 – Ampliação do Sistema de Água e Esgoto	377.431,50	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:967A7649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(PROJETO DE LEI Nº. 03/2014 – PMA) LEI Nº. 2.484 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.074 – Manter e Conservar Vias e Logradouros Púbicos	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0022 – Obras e Infraestruturas	200.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.074 – Manter e Conservar Vias e Logradouros Púbicos	200.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:9BC6CC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02/2014 – PSS – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate as Endemias, objeto do Edital nº 14/2013, homologado em 03 de fevereiro de 2014, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 25 de fevereiro de 2014, das 8:30 às 11:30**, a documentação necessária para admissão, conforme item 13.4 do Edital nº 14/2013.

Candidatos convocados:

CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATOS	RG
13	VANESSA GIMENES ALEXANDRINO	10.823.427-0

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 13.5 do Edital nº 14/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 19 de fevereiro de 2014.

DR. JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:BF787429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 03/2014 - COMBUSTÍVEIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 003/2014 – ID Nº 1467
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 006/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 004/2014
HOMOLOGADO EM 12/02/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, COM REGISTRO NO CNPJ/MF Nº 76.022.516/0001-07.
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO.
CONTRATADA:
GASOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., COM REGISTRO NO CNPJ/MF SOB O Nº 75.047.266/0002-70.
VALOR DA ATA:
R$ 739.268,00 (setecentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA:
A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A **VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES**, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DATA: 18/02/2013.
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SENHOR ANTÔNIO MANOEL PAVÊS BERNETT PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:17D1C72B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 006/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 010/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 06/2014

A Prefeitura Municipal de Antonina torna público que fará realizar, às 14h00min do dia 06 de março do ano de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Antonina, situada na Rua XV de Novembro n° 150 em Antonina, Paraná, Brasil, ***PREGÃO PRESENCIAL***, *tipo* ***Menor Preço***, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte Objeto:

Contratação de empresa para implantação de uma Academia da Saúde – Modalidade Ampliada, conforme cadastro no FNS – Fundo Nacional da Saúde, sob o número 760225160001/12-002, de acordo com as Especificações Técnicas, contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).**

INFORMAÇÕES:
www.antonina.pr.gov.br;
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitação@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 19 de fevereiro de 2014.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:482A936E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2070/2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel para fins de loteamento e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, *Gilson Andrei Cassol*, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1o. Fica autorizado o Poder Executivo a comprar a imóvel Chácara de terras nº 297, Linha cidade, com área de 66.660,00 m2, situada da Gleba São Joaquim, parte da gleba Corumbataí, município de Barbosa Ferraz. Confrontando: começa no marco 297-298, cravado a margem direita do Rio das Lontras; daí segue pelo alinhamento central da rua Ivai medindo 500,00m. até o alinhamento lateral da Avenida Curitiba, segue por um alinhamento, até o marco na divisa da Rua do Cemitério Municipal; segue a rumo 53º00' SO, medindo-se 53º00' SO,medindo-se 14,00m, até o marco que divide com a área citada e lote 296; segue a rumo 37º00' NO,medindo-se 80,00m. até o marco 296-297; segue pelo alinhamento da Rua Piquiri, medindo-se 350,00m. até o marco 297-296, cravado a margem direita do Rio das Lontras; segue águas acima, até o marco inicial, onde termina. Para fins de loteamento, de modo a atender a finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a escolha desse bem.

Parágrafo único. A presente autorização fica condicionada à compatibilidade ou inferioridade do preço a ser pago, relativamente ao valor de mercado, a ser verificado por avaliação prévia.

Art. 2o. O poder executivo, através de decreto, constituirá comissão especial para proceder à avaliação prévia do imóvel.

Art. 3o. O imóvel será adquirido com recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
06.001.16.482.0009.2.062. ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
4.4.90.61.00.00 03000 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

Art. 4o. O laudo de avaliação e todos os demais atos praticados, para a compra do imóvel, serão juntados ao processo de dispensa de licitação (art. 24, X, da lei nº 8.666/93), na via original, sempre que possível, ou em cópia.

Art. 5o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, em 19 de fevereiro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B23A1BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014.

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014.

O MUNICÍPIO de BARBOSA FERRAZ, torna público que às 09:00 horas do dia 10 DE MARÇO DE 2014, na DEPENDÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	RETROESCAVA-DEIRA	1	182.000,00	60
2	CAMINHÃO PIPA	1	178.666,67	60
3	EXTRUSORA DE CONCRETO	1	33.000,00	60
4	TRITURADOR DE GALHOS	1	35.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Vera Lúcia de Souza, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3275-2100 - Fax: (044) 3275-2100 - E-mail Portal da Transparência - Site do Munucípio. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO - CEP 86.960-000, das 08:00 às 17:00 horas.

Barbosa Ferraz, 17 de Fevereiro de 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9E6F8494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria a partir desta data (13/02/2014), Mercedes Antonia dos Santos Madruga, RG 5.186.090-0, do Cargo Efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:9E181DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO resultado do Concurso Público n.º 001/2010, homologado em 04 de outubro de 2010 através do Decreto nº 118/2010, e o Edital Comunicativo n.º 001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (17/02/2014), Lidiane Terezinha de Moura da Silva, RG 8.497.234-7, para exercer cargo efetivo de Professora, de conformidade com a Lei Municipal n.º 847/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D50DAFF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a partir desta data (19/02/2014), Carla Regina Nunes da Rocha, RG 9.470.786-2, do cargo Comissionado de Chefe de Serviço, CC-10.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F6F8B8AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 79/2013 – Convite nº 04/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: SOARES & BELARMINO LTDA, CNPJ nº 11.886.387/0001-41
Motivação: O Prazo para a Execução da Obra originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 30/06/2014.
Assinatura: 23/12/2013

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1293CCF3

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 4/2014
Pregão, na forma presencial nº. 2/2014

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão, na forma presencial nº 2/2014, de 28/01/2014, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) FORNECEDOR "FARMÁCIA", PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE SUPRIR EVENTUAIS FALTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE", pelo critério de maior percentual de desconto ofertado nos preços definidos para o Estado do Paraná dos medicamentos constantes no Guia Farmacêutico, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
PÂMELA RESENDE TUROZI - FARMÁCIA - ME, CNPJ nº 05.247.736/0001-82, no valor total de R$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Cafeara-PR, 19 de fevereiro de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:72E76AF2

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 4/2014
Pregão, na forma presencial nº 2/2014
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: PÂMELA RESENDE TUROZI - FARMÁCIA - ME, CNPJ nº 05.247.736/0001-82
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, pelo critério de maior percentual de desconto, Pregão, na forma presencial nº 2/2014
Data de Assinatura: 19/02/2014
Objeto: Contratação de 01 (um) fornecedor "farmácia", para aquisição de medicamentos, a fim de suprir eventuais faltas na Unidade Básica de Saúde.
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, a partir
Valor Total: 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5E2532E8

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
SIRLEI CRUZ DA SILVA, CNPJ nº 05.260.220/0001-78
VALOR: R$4.760,00 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
DATA: 19/02/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AE127147

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DE UMA ENTRADA DE SERVIÇO 125A PADRÃO COPEL - BARRACÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR, INCLUSO MATERIAL.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
TERMOTECNICA DILL LTDA, CNPJ nº 01.145.881/0001-00
VALOR: R$4.880,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
DATA: 19/02/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4C7B1248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 011/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Material para Pintura para Manutenção dos Diversos Prédios Municipais.**

Fornecedor: COMERCIAL DE TINTAS J. A. BONFIM LTDA
CNPJ/CPF: 00.087.289/0001-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
2	Folha de lixa para ferro 80	200,00	R$ 1,2000	R$ 240,00	3M
3	Folha de lixa para madeira 100	200,00	R$ 0,3000	R$ 60,00	3M
4	Folha de lixa para massa 100	200,00	R$ 0,3000	R$ 60,00	3M
5	Folha de lixa para massa 120	200,00	R$ 0,3000	R$ 60,00	3M
6	Folha de lixa para massa 150	200,00	R$ 0,3000	R$ 60,00	3M
7	Folha de lixa para massa 180	200,00	R$ 0,3000	R$ 60,00	3M
10	Massa corrida acrílica, lata de 18 litros	10,00	R$ 28,0000	R$ 280,00	HYDRONORTH
12	Pincel de 1/2"	60,00	R$ 0,9000	R$ 54,00	ATLAS
13	Pincel de 2 1/2"	60,00	R$ 4,5000	R$ 270,00	ATLAS
14	Pincel de 2"	60,00	R$ 2,3000	R$ 138,00	ATLAS
15	Rolo de espuma 10cm	80,00	R$ 1,7000	R$ 136,00	ATLAS
18	Rolo de espuma 5cm	80,00	R$ 1,5000	R$ 120,00	ATLAS
19	Rolo de lã 15cm	80,00	R$ 5,9000	R$ 472,00	ATLAS
20	Rolo de lã 22cm, com cabo	80,00	R$ 12,5000	R$ 1.000,00	ATLAS
21	Rolo de lã 23cm, sem cabo	80,00	R$ 12,5000	R$ 1.000,00	ATLAS
22	Rolo de poliéster 22cm	80,00	R$ 6,0000	R$ 480,00	ATLAS
23	Selador para madeira, galão de 3,6 litros	30,00	R$ 37,7200	R$ 1.131,60	FARBEN
25	Textura, lata de 18 litros	100,00	R$ 43,0000	R$ 4.300,00	FLEXCOLOR
27	Tinta à Óleo, galão de 3,6 litros	50,00	R$ 31,5000	R$ 1.575,00	FARBEN
34	Verniz, galão de 3,6 litros	50,00	R$ 44,0000	R$ 2.200,00	SUVINIL
				VALOR	R$13.696,60

				TOTAL	

Fornecedor: VIA VERDE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 12.436.735/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
31	Tinta para demarcação viária a base de solvente, na cor amarela - 1ª linha. Lata de 18 litros	20,00	R$ 210,0000	R$ 4.200,00	INCOVIA
32	Tinta para demarcação viária a base de solvente, na cor branca - 1ª linha. Lata de 18 litros	20,00	R$ 190,0000	R$ 3.800,00	INCOVIA
				VALOR TOTAL	R$8.000,00

Fornecedor: ESLAERI - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.482.060/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
8	Folha de lixa para massa 80	200,00	R$ 0,3500	R$ 70,00	CARBORUNDU
16	Rolo de espuma 22cm, com cabo	80,00	R$ 4,5000	R$ 360,00	ATLAS
17	Rolo de espuma 23cm, sem cabo	80,00	R$ 4,5000	R$ 360,00	ATLAS
				VALOR TOTAL	R$790,00

Fornecedor: SULIAN ALANA SOARES
CNPJ/CPF: 19.028.806/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
1	Água Raz, galão de 05 litros	50,00	R$ 30,8900	R$ 1.544,50	PETROS
26	Thinner Sintético 5.000, galão de 05 litros	50,00	R$ 33,9900	R$ 1.699,50	PETROS
28	Tinta Acrílica Fosca Premium, lata de 18 litros - 1ª linha	80,00	R$ 94,0000	R$ 7.520,00	HYDRONORTH
29	Tinta Acrílica Semi-Brilho Premium, lata de 18 litros - 1ª linha	250,00	R$ 129,0000	R$ 32.250,00	HYDRONORTH
30	Tinta Esmalte Sintético, galão de 3,6 litros - 1ª linha	110,00	R$ 39,9900	R$ 4.398,90	HYDRONORTH
33	Tinta para piso com Impermeabilizante, latas de 18 litros - 1ª linha	60,00	R$ 125,0000	R$ 7.500,00	HYDRONORTH
				VALOR TOTAL	R$54.912,90

Fornecedor: VINILCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 06.532.011/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
24	Solvente para tinta para demarcação, galão de 5 litros	30,00	R$ 40,5000	R$ 1.215,00	COLORSEAL
				VALOR TOTAL	R$1.215,00

Fornecedor: RECITHINNER RECICLAGEM DE THINNER E SOLVENTES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04.250.385/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
9	Grafiato, lata de 18 litros	100,00	R$ 39,0000	R$ 3.900,00	BRILHACOR
11	Massa corrida PVA, galão de 3,6 litros	30,00	R$ 9,9900	R$ 299,70	BRILHACOR
				VALOR TOTAL	R$4.199,70

Valor Total do Pregão 005/2014: R$82.814,20 (oitenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)

Califórnia,19/02/14

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:2940E88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1515/2014

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, altera o PPA/2014/2017 e a LDO/2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, aprovou e eu ANA LUCIA MAZETO GOMES, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. **Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de** R$ 568.928,02 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e dois centavos) **com a seguinte classificação orçamentária:**

05 – Secretaria de Saúde	
05.013 – Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.1.008 – Construção Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 1000	R$ 120.928,02
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 1340	R$ 408.000,00
09 – Secretaria de Agric. Abast. Meio Amb. Ind. e Comércio	
09.021 – Departamento de Fomento Agropec. E Meio Ambiente	
09.021.20.601.0031.2049 – Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv.de Terceiros – P. Jurídica Fonte - 1000	R$ 15.000,00
09 – Secretaria de Agric. Abast. Meio Amb. Ind. e Comércio	
09.021 – Departamento de Fomento Agropec. E Meio Ambiente	
09.021.20.606.0032.2050 – Manutenção de Programas de Produção Animal	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000	R$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º desta Lei serão utilizados os provenientes das seguintes fontes:
- Superávit Financeiro fonte 1000 = R$ 160.928,02.
-Excesso de Arrecadação fonte 1340 = R$ 408.000,00.
Parágrafo Único – Fica alterado no inteiro teor a LDO 2014 e PPA 2014/2017 os mesmos valores constantes desta Lei.

Art.3º Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8C828D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 11/2014 dispensa 03/2014.
Partes: Colombo Previdência e Linear Acabamentos Para Construção Civil Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias na sede da Colombo Previdência
Valor: O valor máximo da dispensa será de R$ 4.637,00 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 19/02/2014.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:626F1BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE EMPENHO 7684/2013

ERRATA DO EXTRATO DE EMPENHO 1161/2014
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 19/02/2014.
Onde se lê: Valor do Empenho: R$ 37.990,0 (trinta e sete mil novecentos noventa reais).

Leia-se: Valor do Empenho: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:EEE3EBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 012/2014

Edital – Pregão Presencial Nº. 012/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para todas as unidades de ensino municipais da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Colombo, conforme descrição do Anexo VII, do edital.
Data: 10 de março de 2014 às 14h.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E6765130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2014

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa física, na área de Psicólogo e Assistente Social, para o período máximo de 5 meses, para serviços junto ao Bem Estar Social.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/03/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de fevereiro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:22803F34

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2014

Objeto: Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para Creche Municipal, com recursos do Convênio nº 656527/2009/FNDE e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 24/02/2014 às 08:30 horas do dia 11/03/2014
Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:00 h do dia 11/03/2014
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:00 h às 09:05 h do dia 11/03/2014, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de fevereiro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:93596A7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n° 0437, do dia 18 de Fevereiro de 2014 encontra-se publicada o Decreto nº 24/2014, o mesmo fica cancelado. Nada mais para o momento.

General Carneiro, 19 de fevereiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:203B76D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO II

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR a Sr.ª **NEUCI APARECIDA CORDEIRO,** portador do RG N.º 9.417.667-0, para o cargo de **CHEFE DE SERVIÇO II** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 18 de Fevereiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DFCBA012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADORA DE MEIO AMBIENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Srª. GABRIELA GIROTTO, portadora do RG N.º 10.448.613-4 SSP/PR, para exercer o cargo de COORDENADORA DE MEIO AMBIENTE, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 19 de Fevereiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:15AC5A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de ZELADORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, a Srª. GILMARIZE GUEDES, portadora do RG N.º 5.886.106 SSP/PR, do cargo de ZELADORA do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 14 de Fevereiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7B9F13E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n° 0437, do dia 18 de Fevereiro de 2014 encontra-se publicada o Decreto nº 25/2014, o mesmo fica cancelado. Nada mais para o momento.

General Carneiro, 18 de fevereiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:545A705A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 19/2014

Dispensa de Licitação nº 006/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO VECTRA SEDAN PLACA ASV-1671 PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO - PR.
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que empresa METZLER & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ nº 85.600.658/0001-97, é especializada na entrega dos objetos dos quais este município necessita em caráter de urgência, possuindo a disponibilidade imediata na entrega e ainda considerando que esta é a única empresa na região autorizada a revender peças originais para o veículo em questão e ainda a sua adequação ao previsto para a modalidade, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado: R$ 5.845,06 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos produtos supra mencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente.
Tem-se que, consoante proposta emitida pela empresa contratada, o valor TOTAL a ser pago pelos produtos será de R$ 5.845,06 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).
Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,II, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0E76D468

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 23/2014

Dispensa de Licitação nº 007/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE OUTDOOR COM ESTRUTURA METÁLICA NAS MEDIDAS E ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NO ITEM, A SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que empresa DIGITAL CENTER – IMPRESSOS, ELETRONICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ nº 08.414.109/0001-87, é especializada na entrega dos objetos dos quais este município necessita em caráter emergencial, possuindo a disponibilidade imediata na confecção e ainda considerando o levantamento de preços feito no mercado e a sua adequação ao previsto para a modalidade, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado: R$ R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos produtos supra mencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente.
Tem-se que, consoante proposta emitida pela empresa contratada, o valor TOTAL a ser pago pelos serviços será de R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,II, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ACF0378D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 032/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: JOSÉ OSNI HOFFER RODRIGUES
Valor.....: 36.630,00 (trinta e seis mil seiscentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 19/02/2014 Término: 19/02/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE
MÁQUINAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME CRONOGRAMA DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.

General Carneiro, 19 de Fevereiro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E7AF87F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/14

HOMOLOGAÇÃO: 19/02/14
CONTRATADO: JOSÉ OSNI HOFFER RODRIGUES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME CRONOGRAMA DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR DA DESPESA: R$ 36.630,00 (trinta e seis mil seiscentos e trinta
reais)
DATA: 19/02/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F00F14E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 16/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 01/2013, de 1/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/03/2014, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 16/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) A SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PRÓPRIA SECRETARIA.

General Carneiro, 19 de Fevereiro de 2014.

RENATA POMPEO DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3234EEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 01/2013, de 1/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/03/2014, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 15/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ESCOLAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

General Carneiro, 19 de Fevereiro de 2014.

RENATA POMPEO DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A5445ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 01/2013, de 1/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2014, às 16:30 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ E REGIÃO METROPOLITANA CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 19 de Fevereiro de 2014.

RENATA POMPEO DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9524DC91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PORTARIA Nº. 107/2.014

ASSESSORIA JURÍDICA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

Considerando a necessidade de proceder à avaliação de veículo automotor de propriedade do Município de Goioerê; Fabricação: Nacional; Marca: GM/ Chevrolet; Modelo: S10 LTZ; Motor: 2,8 DIESEL 4X4; Cor: PRATA; Ano: 2013/2013; Chassis: 9BG148MH0DC464676; Renavan: 52.505627-0; Placa: AWP 5131; Tipo: CAMIONETA/5P.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear Comissão para proceder à avaliação de veículo automotor de propriedade do Município, a qual será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
ACIR BUKOVSKI
ELDER DE BARROS ALVES
RICARDO ZANUTO
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 18 de Fevereiro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F5A29A25

SECRETARIA DA FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSESSORIA CONTABIL

COMUNICADO
O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, convida a população em geral para prestigiar a AUDIÊNCIA PÚBLICA para Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2013 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ e da SECRETARIA DE SAÚDE, em cumprimento as disposições legais.
Data: 26 de fevereiro de 2014.
Horário: 19:00 HORAS
Local: CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:09D70B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Cessionário: Caixa Econômica Federal
Cedente: Município de Goioerê
Objeto: o objeto do presente instrumento é a cessão de uso tão somente de uma área de 52,00m2, denominada PAE QUIOSQUE DUPLO GOIOERE que será destacado do imóvel localizado na Avenida Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioere-Pr
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da Assinatura: 24.10.2013
Valor do Contrato: A Titulo Gratuito

Goioere – PR, 19 de fevereiro de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:F8BDF6FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor FRANCISCO DE SOUZA EVANGELISTA, Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 13-02-2014 a 14-03-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0D2C0023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 109/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Ana Luiza Adão	Auxiliar de Enfermagem	03/2011 a 03/2012	11-02-2014 a 12-03-2014
Anelita Alves de Oliveira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2012 a 10/2013	13-02-2014 a 14-03-2014
Daniele Daiane de Oliveira Antonio	Agente Comunitário de Saúde	08/2012 a 08/2013	10-02-2014 a 11-03-2014
Fernanda de Oliveira Macedo	Chefe da Div. de Apoio à Assistência Médica e Ambulatorial	02/2013 a 02/2014	10-02-2014 a 11-03-2014
Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2012 a 02/2013	11-02-2014 a 12-03-2014
Maria José Machado	Auxiliar de Enfermagem	11/2010 a 11/2011	11-02-2014 a 12-03-2014
Rita Lousano Pimentel	Agente Comunitário de Saúde	02/2013 a 02/2014	17-02-2014 a 18-03-2014
Vilma Maria de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	02/2012 a 02/2013	11-02-2014 a 12-03-2014
Sebastiana Gonçalves Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	10/2011 a 10/2012	17-02-2014 a 18-03-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:47D45031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.733/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 14 de Fevereiro de 2014, a senhora SANDRA MARA MEGUMI SHINKAWA, portadora do RG nº. 4.631.415-8 SSP/PR, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2.013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6D406012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.734/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 19 de Fevereiro de 2014, a senhora ANIELE CALIS ALMEIDA, portadora do RG nº. 9.565.652-8 SSP/PR, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2.013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:468F95EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.735/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 19 de Fevereiro de 2014, a senhora SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA, portadora do RG nº. 10.134.557-2 SSP/PR, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2.013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4B84FD13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.736/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 19 de Fevereiro de 2014, a senhora ZENAIDE GERALDI DE ALMEIDA FAEDO, portadora do RG nº. 7.910.356-0 SSP/PR, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2.013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:29BAB849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.737/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 19 de Fevereiro de 2014, o senhor FERNANDO FIORETI FRASSON, portador do RG nº. 9.598.877-6 SSP/PR, para o cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, candidato aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2.013, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:35D53AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.738/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada em 17 de Fevereiro de 2014, por motivo de falecimento a senhora MARIA LUIZA CALIXTO, portadora do RG nº. 2.257.758 SSP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 21-07-2010, lotada na Secretaria de Cultura, Departamento de Cultura.
ARTIGO 2º. – Fica declarado vago, a partir de 17 de Fevereiro de 2014, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo

32, Inciso VII da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de Fevereiro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E620AB8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 002/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo aprovada em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, aberto através do Edital nº. 001/2012, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (20, 21 e 24 de Fevereiro de 2014), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

UNIDADE DE SAÚDE - BAIRRO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
Jardim Primavera	CELMA PEREIRA ROCHA SANTANA	08

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF. (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor (3 vias, 01 autenticada).
Carteira de Trabalho, (original).
Certidão de casamento ou nascimento.
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias -01 autenticada).
Comprovante de endereço.
Comprovante de escolaridade (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (três vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 19 de Fevereiro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:3FA14503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder elevação de níveis a Professora e a Educadora Infantil abaixo relacionadas, após conclusão de curso de Graduação e Pós Graduação, respectivamente, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal nº 969 de 29 de junho de 2004, a partir do mês de fevereiro de 2014.

Nome	Nível/classe anterior	Nível/classe atual
Ednalva Silva Araujo Martins	A-01	B-01
Silene Angélica Panicio Alves	B-08	C-08

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito MUNicipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D995912D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 033/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 340,00, a favor do servidor municipal Mauro Cardoso para participar da reunião sobre o transporte escolar, na cidade de Curitiba, no dia 21 de fevereiro de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:738C0E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2014010/2014

Pregão Presencial N°. 010/2014– Registro de Preços N°. 010/2014
no que se refere a data da sessão de abertura:

· ONDE SE LÊ: 06/02/2014
· LEIA-SE: 06/03/2014

Iguatu, 19 de fevereiro de 2014**.**

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:E52AA3EA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2014 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE

PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, e disciplinado pelo Edital CP–01/Nº. 01/2010; Considerando o Edital CP-01/N.02/2010 que homologou as inscrições; Considerando o EDITAL CP-01/Nº.06/2010, que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 01/2010; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Jornal "O Paraná", Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2010 através do Decreto nº 079/2010 de 06/08/2010, e Decreto nº 120/2012 de 06/07/2012, que prorroga o referido concurso,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo I deste, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, disciplinado pelo Edital CP–01/Nº.01/2010 de 14/05/2010, publicado no Jornal O Paraná em 16/05/2010, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2010 constante do EDITAL CP-01/Nº.06/2010 de 23/07/2010, publicado no Jornal o Paraná em 27/07/2010.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco (05) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital CP–01/Nº.01/2010.

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL e pelo Edital CP–01/Nº.01/2010, facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 19 dias do mês de feveiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2014
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
ZELADORA			
18	04.04.015	ADRIANA DE ARAUJO DE GUSMÃO	8,01

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:86B59545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.294/2013** de **06/12/2013**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **11/12/2013**, Edição de nº **390**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 47.040,00 (Quarenta e sete mil e quarenta reais),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTENCIA A SAUDE E A AREA SOCIAL
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082420018.2.088000 REPASSE DE SUBVENCOES SOCIAIS/BL.FINANC.PROTECAO S.ESPECIAL-SUAS

3.3.50.43.00.0000 SUBVENCOES SOCIAIS .....R$ 47.040,00
1127 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA..... R$ 47.040,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.03. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
041220003.2.006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....R$ 47.040,00
26 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA..... R$ 47.040,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezenove** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6781ECA7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 005/2014-PMI
PROCESSO Nº 008/2014-PMI
OBJETO: Aquisição de diversos materiais para artesanato.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 06 de Março de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 19 de fevereiro de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:121B9B4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 006-2014

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor da vereadora **Sra. ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO,** referente ao pagamento de 3 (diárias), em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2014, para participar do curso "Secretários Municipais – Peculiaridades do cargo".

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 18 de fevereiro de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:BB1BD821

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 007-2014

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor da diretora de secretária geral **Sra. NEUZA DE SOUZA CAMPOS E PRADO,** referente ao pagamento de 3 (diárias), em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2014, para participar do curso "Secretários Municipais – Peculiaridades do cargo".

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 18 de fevereiro de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:902D4FCE

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ATO N° 002-2013

Eliana Aparecida Ramos Damasceno, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º - Descarte do número 11 da dispensa de licitação.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 03 dias do mês de abril de 2013.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:92996E44

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ATO N° 003-2013

Eliana Aparecida Ramos Damasceno, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º - Descarte do número 13 da dispensa de licitação.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 10 dias do mês de abril de 2013.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:576E31F9

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001-2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PARA CÂMARA MUNICIPAL
FORNECEDOR: ALARMES E SERVIÇOS ASTORGA LTDA.
VALOR: R$ 1.164,00
DATA: 17/02/2014

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:98EFF580

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 051/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA & CIA. LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS, PARA REPAROS NAS PONTES LOCALIZADAS NA ESTRADA JAGUAPITÃ – MIRASELVA

VALOR: R$ 2.707,02 (Dois mil setecentos e sete reais e dois centavos)

DATA: 10/02/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:793A303C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 052/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGOS DE VEICULOS NACIONAL LTDA; PARANA EQUIPAMENTOS S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE ATIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE MECÂNICA VEICULAR

VALOR: R$ 1.452,36 (Um mil e Quatrocentos e cinqüenta e dois reais e trinta e seis centavos)

DATA: 18/02/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A6160209

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 053/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: TRICOMAIS COMERCIO DE LINHAS E AVIAMENTOS LTDA - EPP

OBJETO: COMPRA DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 4.915,99 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA: 18/02/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:22E1DAB7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 054/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: INSTITUTO SÃO JOSÉ

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO RENASCER

VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DATA: 18/02/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FAEA7B7B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 055/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ROSALVO LUDWIG - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DO POÇO DE CHORUME DO ATERRA SANITÁRIO.

VALOR: R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA: 18/02/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3306FED7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 056/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: GASPECAS COMERCIO DE PECAS E APARELHOS A GAS LTDA – EPP; AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME; MARTIMAQ COM. DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR: R$ 6.627,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS)

DATA: 19/02/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:180387DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2014 TOMADA DE PREÇOS N.° 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.**
CNPJ: 02.539.384/0001-40
CONTRATO Nº: 019/2014
OBJETO: EXECUÇÃO DE 11.976,87 M2, DE RECAPE ASFÁLTICO CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - PR., CONFORME

PROJETO/MEMORIAL DESCRITIVO E CONTRATO DE REPASSE N.º 1001568-15/2012, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
VALOR: R$ 252.951,49 (Duzentos e cinqüenta e dois mil novecentos e cinqüenta e um reais e quarenta e nove centavos).
DATA: **19/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CE6E4657

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.° 001/2014

Objeto: EXECUÇÃO DE 11.976,87 M2, DE RECAPE ASFÁLTICO CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR., CONFORME PROJETO/MEMORIAL DESCRITIVO E CONTRATO DE REPASSE N.º 1001568-15/2012, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

Descrição	CNPJ:	VALOR TOTAL
EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.	02.539.384/0001-40	R$ 252.951,49

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2C09A8BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **SARANDI TRATORES LTDA**
CNPJ: 77.266.575/0001-85
CONTRATO Nº: 018/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, MOTOR MÍNIMA POTÊNICA DE 130 HP, A DIESEL, CAÇAMBA MÍNIMO DE 2,0 M³ E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME MODELO 07, PROVENIENTE DO CONVÊNIO N.º 19.23.2013.0014.
VALOR: R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 20/02/2014 – 20/02/2015
DATA: **20/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EFE7CBD5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, MOTOR MÍNIMA POTÊNICA DE 130 HP, A DIESEL, CAÇAMBA MÍNIMO DE 2,0 M³ E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME MODELO 07, PROVENIENTE DO CONVÊNIO N.º 19.23.2013.0014.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – **SARANDI TRATORES LTDA.**, CNPJ: 77.266.575/0001-85, com o valor global de R$ 270.000,00. Contrato N.° 018/2014;

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CBF7669D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 040/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR as **professoras** desta municipalidade, abaixo relacionadas, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** conforme informação da Divisão de Educação, a partir de 01/02/2014, até o dia 31/12/2014.

NOME	RG	ESTABELECIMENTO/ ENSINO
Adriana Aparecida Rosa	7.041.687-5	E. M Paulo Freire
Adriana Cristina de Oliveira	7.569.981-6	E. M. Paulo Freire
Celina Manzan	1.268. 567	CEI Lar de Jesus
Fátima Verônica Gajardoni de Carvalho	4.043.127-6	E. M Newton Guimarães
Luiza Luriko Ueoka Pereira	3.098.929-5	E. M. Paulo Freire
Maria de Lourdes do Nascimento Biazão	4.036.372-6	CEI Lar de Jesus
Maria de Lourdes Novelli de Souza	4.127.297-0	CMEI Rita de Cássia
Maria Luzinete da Silva	6.914.747-0	E. M. Newton Guimarães
Marta da Silva Bezerra	4.296.523-5	CEI Lar de Jesus
Roberta Daniela Schwingel S. Bassaco	7.791.323-8	CMEI Claudicéia de Souza Rolim

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:26BC0766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.561.275/0001-58.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do CIS Centro Oeste.
Contrato: nº. 003/2014
Vigência: 19/02/2014 à 18/02/2015
Valor: R$ 18.975,00 (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00021-002 Atividades CIS Municípios
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:3ABC0A8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 008/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: PULSAR CRIAÇÃO DE PROPAGANDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.636.540/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa para criação de logotipo de identidade visual para os serviços do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Regional Adulto e Infanto-Juvenil, Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infanto-Juvenil e para reformulação do logotipo do CIS Centro Oeste**.**
Contrato nº. 004/2014
Vigência: 19/02/2014 à 18/02/2015
Valor: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: sob código nº.
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00021-002 Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.63.00 Serviços Gráficos e Editoriais
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:C435EFAE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº. 008/2014 para a "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL**.".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 05 de março de 2014, às 15h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 20 de fevereiro de 2014, sito a Rua Vicente Machado 1109, 2º andar, Centro em Guarapuava-PR ou através de requerimento pelo e-mail licitacao@ciscentroeste.com.br

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala 107, Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Daniely.

Guarapuava, 19 de fevereiro de 2014.

DANIELY DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:CCB8103A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº. 009/2014 para a "**AQUISIÇÃO DE LONGARINAS PARA IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL**.".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 06 de março de 2014, às 09h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 20 de fevereiro de 2014, sito a Rua Vicente Machado 1109, 2º andar, Centro em Guarapuava-PR ou através de requerimento pelo e-mail licitacao@ciscentroeste.com.br

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala 107, Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Daniely.

Guarapuava, 19 de fevereiro de 2014.

DANIELY DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:0BBBC941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/2014

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º CONCEDER, a Srª JOSLENE GONÇALVES, Professora a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referencia classe onde estiver enquadrado.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07(sete) dias do mês de Fevereiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:87E64BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2014

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º CONCEDER, a Srª ANA MARGARETE CAVASSIN, Professora a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referencia classe onde estiver enquadrado.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07(sete) dias do mês de Fevereiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:BAC311DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/2014

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º CONCEDER, a Srª JANAINE ROCHA, Professora a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referencia classe onde estiver enquadrado.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07(sete) dias do mês de Fevereiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A0FF6DFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 008.2014

Súmula Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º -
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) destinados a Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.305.0000.0.000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0025.0.000	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
10.305.0025.2.055	Manutenção Programa Vigilância Epidemiológica	
3.0.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.0.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde - Exercício Corrente	21.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	21.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Cancelamento de Dotações do Orçamento Vigente.

10.000	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.305.0000.0.000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0025.0.000	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
10.305.0025.2.055	Manutenção Programa Vigilância Epidemiológica	
3.0.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.0.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde - Exercício Corrente	21.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO CANCELADO	21.000,00

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 3º dia do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:40959F35

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 22.2014

Exercício: 2014

Decreto nº 22/2014 de 18/02/2014
Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 8/2014 de 03/02/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1006 - 3.1.90.04.00.00 01497	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.000,00
	Total Suplementação:	21.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
923 - 3.1.90.11.00.00 01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
	Total Redução:	21.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 18 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:158D912C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF_DÍVIDA CONSOLIDADAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.828.231,45	1.628.414,52	1.399.151,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.828.231,45	1.628.414,52	1.399.151,06
Interna	1.828.231,45	1.628.414,52	1.399.151,06
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.869.754,28	8.467.216,15	8.409.264,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.889.710,97	8.387.929,47	8.350.851,08
Demais Haveres Financeiros	50.125,60	102.498,59	81.624,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-70.082,29	-23.211,91	-23.211,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.041.522,83	-6.838.801,63	-7.010.113,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.677.373,22	33.022.097,67	35.861.915,88
% da DC sobre a RCL	5,96	4,93	3,90
% da DCL sobre a RCL	-9,91	-20,71	-19,55
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	36.812.847,86	39.626.517,20	43.034.299,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	33.131.563,08	35.663.865,48	38.730.869,15
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.828.231,45	1.628.414,52	1.399.151,06
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	1.828.231,45	1.628.414,52	1.399.151,06
Interna	1.828.231,45	1.628.414,52	1.399.151,06
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	2.868.589,01	1.070.568,28	196.402,92
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	-75.200,20	-264.100,09
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.868.589,01	1.145.768,48	460.503,01
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 18/fev/2014 as 09h e 58m.			

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/o-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0029116B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF_RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.828.231,45	1.628.414,52	1.399.151,06
DEDUÇÕES (II)	4.869.754,28	8.467.216,15	8.409.264,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.889.710,97	8.387.929,47	8.350.851,08
Demais Haveres Financeiros	50.125,60	102.498,59	81.624,93
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-70.082,29	-23.211,91	-23.211,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-3.041.522,83	-6.838.801,63	-7.010.113,04
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-3.041.522,83	-6.838.801,63	-7.010.113,04
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No 2º Semestre (C - B)		Até 2º Semestre (C - A)
VALOR		-171.311,41	-3.968.590,21
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 18/fev/2014 as 10h e 13m.			

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A077D2B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CC 002/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 2/2014-PML
PROCESSO Nº. 014/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual confecção de prótese dentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos Produtos.

ABERTURA: 26 de março de 2014, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de fevereiro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:517E73B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 006/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 6/2014-PML
PROCESSO Nº. 15/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10 e fluido ARLA - 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de março de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 227.300,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de fevereiro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA751A6C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PUBLICAÇÃO

RETIFICA E RATIFICA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROFESSORES MULTIDISCIPLINARES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**CELIA CRISTINA LOURENÇO MIRA**
CPF/MF	553.705.789-15
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor Multidisciplinar"**, para prestar serviço junto à Secretaria de Educação e Cultura de Loanda, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2014**.
Vigência do Contrato	04/02/2014 à 20/12/2014
Carteira de Trabalho	Nº 86623, Série 00017
Salário	R$ 1.096,90 (Um mil, noventa e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	06.007.12.361.0009.2073-06007.12.365.0010.2070-Ensino Fundamental e Educação Infantil – Fundeb 60%.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	14ª Colocada
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**THAÍS CRISTINA ALVES ANDRADE**
CPF/MF	080.376.189-94
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor Multidisciplinar"**, para prestar serviço junto à Secretaria de Educação e Cultura de Loanda, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2014**.
Vigência do Contrato	05/02/2014 à 20/12/2014
Carteira de Trabalho	Nº 7902360, Série 0030
Salário	R$ 1.096,90 (Um mil, noventa e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	06.007.12.361.0009.2073-06007.12.365.0010.2070-Ensino Fundamental e Edu cação Infantil – Fundeb 60%.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	16ª Colocada
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**PRISCILA AGUIAR DE MENEZES**
CPF/MF	054.616.759-48
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor Multidisciplinar"**, para prestar serviço junto à Secretaria de Educação e Cultura de Loanda, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2014**.
Vigência do Contrato	05/02/2014 à 20/12/2014
Carteira de Trabalho	Nº 3374700, Série 001-0
Salário	R$ 1.096,90 (Um mil, noventa e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	06.007.12.361.0009.2073-06007.12.365.0010.2070-Ensino Fundamental e Educação Infantil – Fundeb 60%.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	17ª Colocada
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**NORMA PEREIRA DA SILVA RAMOS**
CPF/MF	929.892.419-49
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor Multidisciplinar"**, para prestar serviço junto à Secretaria de Educação e Cultura de Loanda, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2014**.
Vigência do Contrato	07/02/2014 à 20/12/2014
Carteira de Trabalho	Nº 84190, Série 00033
Salário	R$ 1.096,90 (Um mil, noventa e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	06.007.12.361.0009.2073-06007.12.365.0010.2070-Ensino Fundamental e Educação Infantil – Fundeb 60%.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	19ª Colocada
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**ANTONIO CARLOS DO AMARAL**
CPF/MF	051.730.299-35
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor Multidisciplinar"**, para prestar serviço junto à Secretaria de Educação e Cultura de Loanda, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2014**.
Vigência do Contrato	07/02/2014 à 20/12/2014
Carteira de Trabalho	Nº 4382621, Série 001-0
Salário	R$ 1.096,90 (Um mil, noventa e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	06.007.12.361.0009.2073-06007.12.365.0010.2070-Ensino Fundamental e Educação Infantil – Fundeb 60%.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	20º Colocado

Loanda-Pr., 19 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura-SECE

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:2B76241F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº133/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora **GISELLE APARECIDA BONFIM PALMA**, RG nº. 8.133.014-0-SSP/PR., matrícula nº. 966316, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - SESA, Símbolo CC.4,** constante da Lei Complementar Municipal nº. 002/2013 de 05/03/2013, à partir de 19/02/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:98AD610C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 703/2014, de 18/02/2014.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **MARCIO JOSÉ CARVALHO**, RG nº. 7.051.051-0-SSP/PR., matrícula nº. 56061, do cargo de provimento efetivo de **VIGIA,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, à partir de 18/02/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:1B0C1B25

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº135/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear a Senhora **GISELLE APARECIDA BONFIM PALMA**, RG. nº. 8.133.014-0-SSP/PR., CPF nº. 041.783.239-70, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria de Educação e Cultura – SEC, Símbolo CC.3, constante da Lei Complementar Municipal nº. 002/2013, de 05/03/2013, à partir de 20/02/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:02851AAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2014**, nos termos do Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 009/2014 –PML.	
Contratada: IÊDA ZARA COLETTO GIGLIOTI.	**CPF Nº 050.876.509-96.**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA 40(QUARENTA) HORAS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) NO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE "NIS" DE LOBATO, À TITULO DE SUBSTITUIÇÃO POR OCASIÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES.	
Valor: R$ 7.598,70 (Sete mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos).	
Data da Assinatura: 18.02.2014.	
Dotação orçamentária: 08.002.10.301.0014.2.047 - (3.3.90.36.00.00) **Foro:** Comarca de Santa Fé.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E QUATORZE (2014).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:34B770A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: IÊDA ZARA COLETTO GIGLIOTI CPF nº. 050.876.509-96.
CONTRATO N.º 007/2014.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA 40(QUARENTA) HORAS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) NO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE "NIS" DE LOBATO, À TITULO DE SUBSTITUIÇÃO POR OCASIÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 7.598,70 (Sete mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(SEIS) MESES.
DATA: 18.02.2014 À 18.05.2014.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F51022A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: N. FELIPES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS-ME CNPJ nº. **07.134.669/0001-15**.
CONTRATO N.º 008/2014.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2014 **(processo compra direta)**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA MUSICAL), PARA FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA 2014, NOS DIAS 01, 02, E 03.03.2014, DESTINADOS A DIVISÃO DE CULTURA.
VALOR TOTAL: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.
DATA: 18.02.2014 À 18.03.2014

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4B8BFF0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2014**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 001/2014 –PML.	
CONTRATADA: N. FELIPES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS - ME.	**CNPJ/MF:** 07.134.669/0001-15.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço técnico profissional de show artístico (Banda Musical), para Festividades do Carnaval de Rua 2014, nos dias 01, 02, e 03.03.2014, destinados a Divisão de Cultura.	
Valor: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).	
Data da Assinatura: 13.02.2014.	
Dotação orçamentária: 07.003.13.122.0019.2.040 – 3.3.90.39.00.00 – 2300 - Festividades e Homenagens. **Foro:** Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (2014).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:31256016

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2014**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 002/2014 –PML.	
CONTRATADA: VM SERVIÇOS TECNICOS LTDA – ME.	**CNPJ/MF:** 09.664.458/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de Projetos de (Galerias de Águas Pluviais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral) para esta municipalidade.	
Valor: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).	
Data da Assinatura: 18.02.2014.	
Dotação orçamentária: 05.002.15.451.0015.1.002 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. **Foro:** Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (2014).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0CE5513B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002-2014, de 02/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO sob o nº. 003/2014-PML**, do Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, destinados aos usuários do SUS.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do **dia 10 de Março de 2014**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra.

Lobato, 19 de Fevereiro de 2014.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4D74CB43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
ART. 1º - CONCEDER a pedido, LICENÇA PRÊMIO às Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, com início em 10.02.2014, conforme Seção XI Art. 154 a 158 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

SERVIDOR	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Fátima Ap. Vieira Neves	919.425.949-68	Educadora Infantil	01.06.2003 a 31.05.2008
Lucinéia Pereira da Silva Pego	044.191.239-74	Professora	15.02.2001 a 14.02.2006
Maria Inez dos Santos Mota	919.423.909-63	Professora	01.10.2005 a 30.09.2010
Nádia Maria Garbulha Clavisso	805.837.509-82	Professora	01.10.1995 a 30.09.2000

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 07 de fevereiro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E35EB92B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Atribuir 10 horas semanais de Jornada Suplementar, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014, à Professora **LURDES APARECIDA ZAINE**, RG nº 4.190.054-7 e CPF nº 001.832.499-17, para atender à Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Escola Municipal Guido Maria Conforti – Ed. Infantil e Ens. Fundamental, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Será atribuído à Professora acima 50% *(cinquenta por cento)* do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 17 de fevereiro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B71B4B2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica Aposentada a pedido e por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, a Servidora Pública Municipal **DIVANI APARECIDA RIBEIRO FABRINI**, portadora do RG nº 1.066.854 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 738.820.209-97, do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, a partir de 19.02.2014.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 18 de fevereiro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:119EFC08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2013

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Rogério da Silva Almeida, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:
Diante das razões e fundamentos jurídicos expostos no Parecer exarado pela Procuradoria Municipal e ainda por razões de interesse público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes decide:

ANULAR o Processo Licitatório nº 241/2013, Inexigibilidade de Licitação 008/2013 para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de IP Direto (Internet Protocol) para fornecimento de internet banda larga para o prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de fevereiro de 2014.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FD3BE51C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **IRMÃOS RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - ME, CNPJ: 11.776.543/0001-11**, domiciliado à Rua Desembargador Joaquim Ferreira Guimarães, nº 309, Centro, no município de Imbituva, Estado do Paraná, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** relativos à **aquisição de troféus de premiação referentes a campeonatos municipais do ano de 2014.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de fevereiro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8A15DA9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°**, **inciso I,** comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ: 04.368.865/0001-66**, domiciliado à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bairro Mossungue, no município de Curitiba, estado de Paraná, no valor de **R$ 42.166,40 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)** referente à **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de IP DIRETO (internet protocol) para fornecimento de internet banda larga para o prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

Contratada	R$ Total
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A	R$ 42.166,40

TOTAL GERAL	R$ 42.166,40

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de fevereiro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:645CD246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.865/14 - INSTITUI PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

DECRETO Nº 8.865 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Institui o Programa de Educação Continuada para os servidores públicos do Município de Palmeira, define as diretrizes gerais, forma, condições e critérios para a aceitação ao programa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º- Fica instituído o Programa de Educação Continuada do Município de Palmeira para compor um conjunto de ações de valorização do servidor público, sob a coordenação geral do Departamento de Recursos Humanos, e regido por este decreto, observadas as demais normas vigentes.

Artigo 2° - O Programa de Educação Continuada tem por objetivo a formação continuada e permanente dos servidores públicos com ações que visam:
I – Contribuir com o aperfeiçoamento da formação.
II – Promover a valorização da educação continuada.
III – Rediscutir e atualizar as práticas funcionais.

Artigo 3° – O Programa de Educação Continuada está organizado em 21 (vinte e um) seminários de 06 (seis) horas cada, distribuído em 04 (quatro) horas de apresentação e debate e 02 (duas) horas de avaliação, que ocorrem semanalmente, 01 (um) seminário de 16 (dezesseis) horas desenvolvido na modalidade à distância com aplicação de estudos de casos, e 01 (uma) atividade extra classe do tipo visita técnica de 16 (dezesseis) horas, distribuídos e ordenados conforme Anexo I – Calendário de Atividades, parte integrante deste Decreto.
§ 1º O tema e conteúdo programático de cada seminário está definido e distribuído em três eixos do conhecimento: a) Desenvolvimento Pessoal; b) Desenvolvimento Estratégico, e, c) Saberes em Gestão Pública, de acordo com o Anexo II, parte integrante deste Decreto.
§ 2º Para complementar o Programa de Educação Continuada, outros 08 (oito) seminários serão ofertados em dias distintos dos demais para que os alunos possam compensar possíveis ausências, e constam nos Anexos I e II.

Artigo 4º Podem aderir ao Programa de Educação Continuada todos os servidores efetivos do Poder Executivo Municipal.
§ 1º A adesão citada no caput deste artigo será formulado por escrito, em modelo padronizado, onde o servidor declara seu interesse em integrar o Programa de Educação Continuada, e compromete-se com as regras dispostas neste Decreto.
§ 2º O número total de vagas para o Programa de Educação Continuada é de até 60 (sessenta) vagas, sendo estas distribuídas por secretaria municipal conforme Anexo III, parte integrante deste Decreto.
§ 3º Havendo um número maior de inscritos em relação as vagas destinadas por secretaria municipal, o Departamento fará a seleção dos alunos da referida secretaria municipal através de sorteio.
§ 4º As vagas remanescentes de todas as secretarias municipais serão agrupadas e ocupadas pelos servidores inscritos que ficaram excluídos das vagas ofertadas em suas secretarias municipais.
§ 5º Ficam excluídos do Programa de Educação Continuada os servidores públicos que:
I – tenham requerido aposentadoria;
II – tenham sido condenados por decisão judicial transitada em julgado e que importe na perda do emprego ou cargo público ao qual ocupam;
III – desempenham atividades especializadas no serviço público diferente de trabalhos administrativos, financeiros e jurídicos.
§ 6º O período de adesão/inscrição ao Programa de Educação Continuada é 25 de fevereiro de 2014 a 10 de março de 2014 diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 5º – O servidor público que aderir ao Programa de Educação Continuada disciplinado por este decreto somente poderá desistir e/ou interromper a participação, sem aplicação de penalidade, por motivo forte e justificado de:
I – problema de saúde que dificulte a aprendizagem, necessite de afastamento ou provoque piora do seu estado clínico, atestado por relatório médico;
II – pedido de demissão do serviço público.
§ 1º Será considerado desistente o aluno que ficar ausente e/ou não participar por duas semanas consecutivas das aulas/seminários semanais sem registro de presença, ou que ao final do Programa de Educação Continuada não atingir 75% de presença nas aulas/seminários e avaliações.
§ 2º A multa pela desistência do Programa de Educação Continuada será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) descontados diretamente da folha de pagamento.
§ 3º A desistência do Programa de Educação Continuada e a cobrança da multa será apurada e aplicada, respectivamente, por processo administrativo que será aberto pelo Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 6º – O Departamento de Recursos Humanos fará a coordenação, controle e supervisão do Programa de Educação Continuada, e manterá registro dos inscritos, freqüência, habilitação acadêmica dos professores, conteúdos aplicados, avaliações e atividades extra classe, e certificará ao final do Programa de Educação Continuada, o aluno que atingiu a freqüência de até 75% ou mais nos 21 seminários presenciais e avaliações, teve participação registrada no seminário desenvolvido na modalidade à distância, e que realizou a atividade extra classe de visita técnica, com um certificado de conclusão de curso livre de educação continuada de 158 horas.
Parágrafo único – A certificação que trata o caput deste artigo será reconhecida e aceita pelo Município de Palmeira para fins de carreira profissional.

Artigo 7º – Os casos omissos neste Decreto relativos ao Programa de Educação Continuada serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão Pública ou pela Procuradoria Geral do Município observada a legislação vigente.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.865, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

ANEXO I
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Seminário/Tema	Dia/Data	Hora	Seminário/aula ou Avaliação	Local
Desenvolvimento Humano	24.03.2014	8h às 12h	Aula	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Desenvolvimento Econômico	31.03.2014	8h às 12h	Aula	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Avaliação de Desenvolvimento Econômico	07.04.2014	8h às 10h	Avaliação	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Competência Emocional e Interpessoal	14.04.2014	8h às 12h	Aula	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Desenvolvimento Pessoal e Profissional no Ambiente Educativo	24.04.2014	8h às 12h	Seminário Complementar	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Avaliação de Competência Emocional e Interpessoal	28.04.2014	8h às 10h	Avaliação	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Legislação Aplicada às Compras Públicas	05.05.2014	8h às 12h	Aula	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Avaliação de Legislação Aplicada às Compras Públicas	12.05.2014	8h às 10h	Avaliação	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Ferramentas para Organização Pessoal e Profissional	19.05.2014	8h às 12h	Aula	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Avaliação de Ferramentas para Organização Pessoal e Profissional	26.05.2014	8h às 10h	Avaliação	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Finanças Públicas	02.06.2014	8h às 12h	Aula	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Gestão de Pessoas	05.06.2014	8h às 12h	Seminário Complementar	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Avaliação de Finanças Públicas	09.06.2014	8h às 10h	Avaliação	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Laboratório de Planejamento Municipal	12.06.2014	08 horas	Atividade Extra classe	Modalidade à Distância
Administração de Conflitos	16.06.2014	8h às 12h	Aula	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Avaliação de Administração de Conflitos	23.06.2014	8h às 10h	Avaliação	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Orçamento Público	30.06.2014	8h às 12h	Aula	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Avaliação de Orçamento Público	07.07.2014	8h às 10h	Avaliação	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Administração de Tributos	10.07.2014	8h às 12h	Seminário Complementar	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Comportamento, Sociedade e Ética	14.07.2014	8h às 12h	Aula	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Avaliação de Comportamento, Sociedade e Ética	21.07.2014	8h às 10h	Avaliação	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Controle Interno Governamental	28.07.2014	8h às 12h	Aula	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Avaliação de Controle Interno Governamental	04.08.2014	8h às 10h	Avaliação	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Cidades Educadoras	07.08.2014	8h às 12h	Seminário Complementar	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Análise e Mudança Organizacional	11.08.2014	8h às 12h	Aula	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Avaliação de Análise e Mudança Organizacional	18.08.2014	8h às 10h	Avaliação	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Terceiro Setor	25.08.2014	8h às 12h	Aula	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Avaliação de Terceiro Setor	01.09.2014	8h às 10h	Avaliação	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Laboratório de Planejamento Municipal	04.09.2014	8h às 10h	Atividade Extra classe	Modalidade à Distância
Teorias de Liderança	08.09.2014	8h às 12h	Aula	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Avaliação de Teorias de Liderança	15.09.2014	8h às 10h	Avaliação	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Políticas Públicas	22.09.2014	8h às 12h	Aula	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Visita Técnica	27.09.2014	08 horas	Extra classe	Definir Local
Visita Técnica	28.09.2014	08 horas	Extra classe	Definir Local
Avaliação de Políticas Públicas	29.09.2014	8h às 10h	Avaliação	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Planejamento Financeiro e Projetos Sociais	02.10.2014	8h às 12h	Seminário Complementar	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Processo de Tomada de Decisão	06.10.2014	8h às 12h	Aula	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Laboratório de Planejamento Municipal	09.10.2014	08 horas	Atividade Extra classe	Modalidade à Distância
Avaliação de Processo de Tomada de Decisão	13.10.2014	8h às 10h	Avaliação	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	20.10.2014	8h às 12h	Aula	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Avaliação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	27.10.2014	8h às 10h	Avaliação	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Administração Estratégica	03.11.2014	8h às 12h	Aula	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Avaliação de Administração Estratégica	10.11.2014	8h às 10h	Avaliação	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Desenvolvimento Gerencial	13.11.2014	8h às 12h	Seminário Complementar	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Elaboração de Projetos	17.11.2014	8h às 12h	Aula	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Avaliação de Elaboração de Projetos	24.11.2014	8h às 10h	Avaliação	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Plano Diretor	27.11.2014	8h às 12h	Seminário Complementar	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Gestão de Processos	01.12.2014	8h às 12h	Aula	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Avaliação de Gestão de Processos	08.12.2014	8h às 10h	Avaliação	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Sistema de Informação e Método	11.12.2014	8h às 12h	Seminário Complementar	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Auditoria Pública Interna e Externa	15.12.2014	8h às 12h	Aula	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Laboratório de Planejamento Municipal	18.12.2014	8h às 10h	Atividade Extra classe	Modalidade à Distância
Avaliação de Auditoria Pública Interna e Externa	22.12.2014	8h às 10h	Avaliação	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Marketing das Cidades	29.12.2014	8h às 12h	Aula	Auditório – Secretaria Municipal de Educação
Avaliação de Marketing das Cidades	05.01.2015	8h às 10h	Avaliação	Auditório – Secretaria Municipal de Educação

DECRETO Nº 8.865, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

ANEXO II
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA SEMINÁRIO/TEMA, CONTÉUDO PROGRAMÁTICO E EIXO DO CONHECIMENTO

Identificação do seminário/tema da capacitação	Ementa/Conteúdo Programático	Eixo do Conhecimento
Desenvolvimento Humano	Esta aula deve contemplar o estudo dos cenários sócio-culturais contemporâneos; teoria de funcionamento das organizações e do trabalho; cultura; comportamento e clima organizacional; liderança, frustração e motivação; desenvolvimento pessoal e profissional.	Desenvolvimento Pessoal
Desenvolvimento Econômico	Esta aula deve contemplar as fases e características do desenvolvimento econômico do Brasil e do Paraná. Fatores que levaram a ter regiões mais desenvolvidas e outras menos, e ainda debater os vários programas de desenvolvimento. Avalia indicadores de crescimento econômico.	Saberes em Gestão Pública
Competência Emocional e Interpessoal	Esta aula deve contemplar os tipos de inteligências; influência das emoções no comportamento; competências interpessoais, pessoais e técnicas; competência emocional; como lidar com as emoções: autocontrole e empatia; aprendizado do equilíbrio emocional através de práticas contínuas.	Desenvolvimento Pessoal
Legislação Aplicada às Compras Públicas	Esta aula deve contemplar as fases que as compras públicas devem obedecer desde o conceito de objeto até o pagamento. Conceituar Dispensa de Licitação, Inexigibilidade, Licitações. Expor Contratos administrativos e Aditivos contratuais.	Saberes em Gestão Pública
Ferramentas para Organização Pessoal e Profissional	Esta aula deve contemplara aplicação de ferramentas específicas na organização como o ciclo PDCA; qualidade no gerenciamento da vida pessoal; ferramentas eletrônicas para organização pessoal e profissional; gerenciamento financeiro pessoal e de compromissos pessoais e profissionais.	Desenvolvimento Pessoal

Finanças Públicas	Esta aula deve contemplar a apresentação do Macroambiente e microambiente municipal. A função e inter-relação das finanças públicas. Diagnóstico financeiro de municípios e seus indicadores. Pacto Federativo. Parceria público-privada.	Saberes em Gestão Pública
Administração de Conflitos	Esta aula deve contemplar o indivíduo e o grupo. Relações interpessoais e relações intergrupais. Conflitos e negociação. Técnicas de resolução de conflitos, tipos de conflitos. Tipos de negociação e estratégias de negociação. Comunicação interpessoal. Competição e colaboração.	Desenvolvimento Pessoal
Orçamento Público	Esta aula deve contemplar as atribuições econômicas do Estado. Orçamento público e sua evolução conceitual. Princípios orçamentários. Planejamento orçamentário - PD; PPA; LDO e LOA. Processo orçamentário (ciclo orçamentário). Classificações orçamentárias.	Saberes em Gestão Pública
Comportamento, Sociedade e Ética	Esta aula deve contemplar o estudo dos conceitos e fundamentos históricos e filosóficos da ética; conflitos éticos da sociedade atual; a Ética na filosofia da diferença (ética na sociedade multicultural).	Desenvolvimento Pessoal
Controle Interno Governamental	Esta aula deve contemplar os conceitos da Controladoria e as funções do controlador. Organização da controladoria governamental. Fundamentação legal do controle interno. Conceitos básicos e finalidades. Diretrizes e instrumentos para implantação de um Sistema de controle interno.	Saberes em Gestão Pública
Análise e Mudança Organizacional	Esta aula deve contemplar o fenômeno da mudança, suas características, origens e efeitos na sociedade, nas organizações e nas pessoas. Reações da organização às mudanças. O processo de mudança como um processo sistêmico. Aspectos intervenientes no processo: comunicação, envolvimento e participação. A resistência à mudança. A mudança como condição de desenvolvimento organizacional.	Desenvolvimento Estratégico
Terceiro Setor	Esta aula deve contemplar o conceito de Terceiro Setor, seu surgimento, consolidação e histórico no Brasil e no Mundo. Formas de criação e estruturação de organizações do Terceiro Setor, seus objetivos, finalidades, missões e natureza jurídica	Saberes em Gestão Pública
Teorias de Liderança	Esta aula deve contemplar o estudo da condição social do ser humano e suas implicações na organização do trabalho como atividade grupal; conceito de liderança; gerenciamento como atividade de articulação grupal e influência sobre grupos; estilos de liderança; chefia e liderança; habilidades exigidas para a liderança.	Desenvolvimento Estratégico
Políticas Públicas	Esta aula deve contemplar a fundamentação na construção das políticas públicas, características, fatores determinantes, tipos e avaliação de desempenho de políticas públicas.	Saberes em Gestão Pública
Processo de Tomada de Decisão	Esta aula deve contemplar como as decisões devem ser tomadas. Processo de tomada de decisão. Incerteza e risco. Criatividade. Fazendo escolhas. Desenvolvendo alternativas. Compreender os reflexos da tomada de decisões. Acompanhamento dos resultados das decisões tomadas na empresa. A importância das variáveis ambientais não controláveis.	Desenvolvimento Estratégico
Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	Esta aula deve contemplar as técnicas de monitoramento e avaliação de políticas públicas para a verificação da aplicação do Plano de Trabalho, medidas corretivas e relatórios de atividades.	Saberes em Gestão Pública
Administração Estratégica	Esta aula deve contemplar os conceitos de planejamento estratégico e administração estratégica. Processo de Planejamento estratégico. Metodologias e elaboração de plano estratégico.	Desenvolvimento Estratégico
Elaboração de Projetos	Esta aula deve contemplar os conceitos básicos e fundamentos na elaboração de projetos; o ambiente geral do projeto e a visão sistêmica do mesmo; identificar as diferentes metodologias na elaboração de projetos; os ciclos de planejamento, organização, monitoração, implementação e entrega do mesmo; gestão de riscos em projetos e programas.	Desenvolvimento Estratégico
Gestão de Processos	Esta aula deve contemplar a gestão de processos como um conjunto de atividades relacionado com o objetivo essencial da organização. Melhoria contínua nos processos das organizações. O envolvimento da equipe. A importância da comunicação para o ambiente de processos. Os modelos de processos para cada organização. As ferramentas que auxiliam a gestão de processos.	Desenvolvimento Estratégico
Auditoria Pública Interna e Externa	Esta aula deve contemplar as normas de auditoria (independente, externa e interna). Planejamento de auditoria. Controles internos. Exame de auditoria. Papéis de trabalho. Elaboração de procedimentos de auditoria baseado na legislação pública.	Saberes em Gestão Pública
Marketing das Cidades	Esta aula deve contemplar a definição de Marketing Social com a identificação de estratégias para a criação, implementação e controle de programas para influenciar a aceitabilidade das idéias sociais, envolvendo planejamento de produto, comunicação, custos para a promoção de uma causa, idéia ou comportamento social.	
Laboratório de Planejamento Municipal	Esta aula deve contemplar a experimentação do planejamento estratégico municipal a partir de cenários repassados às equipes participantes. Trata-se de um jogo de decisões pautadas nos conhecimentos recebidos no curso de capacitação e naqueles adquiridos ao longo do exercício da carreira. Os cenários elaborados e repassados às equipes participantes abordarão os aspectos orçamentários, financeiros, legais, de processamento administrativo e de resultados.	Desenvolvimento Estratégico e Saberes em Gestão Pública
Planejamento Financeiro e Projetos Sociais	Esta aula deve contemplar os roteiros e metodologias na elaboração de projetos sociais, as novas formas de parcerias, exigências técnicas, legais, profissionais e éticas. Identifica as fontes de recursos disponíveis para a manutenção de organizações do Terceiro Setor. Lei de incentivos fiscais e formas de captação de recursos de pessoas físicas e jurídicas, nacionais e internacionais.	Saberes em Gestão Pública
Desenvolvimento Pessoal e Profissional no Ambiente Educativo	Esta aula deve contemplar aos participantes a exposição de técnicas relativas à otimização de seus recursos pessoais e interpessoais no ambiente educativo, aperfeiçoando os profissionais para a utilização de técnicas de postura e expressão verbal e não verbal no seu dia-a-dia; dar e receber feedback e lidar com situações inesperadas de pequenos e grandes grupos no ambiente educacional.	Desenvolvimento Pessoal
Administração de Tributos	Esta aula deve contemplar os conceitos do direito tributário. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária impositiva e autonomia dos entes federados. Normas gerais do direito tributário. Conceito de evasão e elisão fiscal e suas diferenças. Evasão lícita, sonegação fiscal e fraude fiscal. Responsabilidade tributária.	Saberes em Gestão Pública
Sistema de Informação e Método	Esta aula deve contemplar os conceitos e metodologia de Gerenciamento de Projetos explicitando as áreas de conhecimento, dando especial ênfase ao Gerenciamento de Escopo, Gerenciamento de Tempo e Gerenciamento de Custos. Apresentar noções da ferramenta MS Project e sua utilização na elaboração de cronogramas de projetos.	Desenvolvimento Estratégico
Desenvolvimento Gerencial	Esta aula deve contemplar os papéis gerenciais e o perfil gerencial. As competências e habilidades necessárias à equipe gerencial. Como identificar necessidades de desenvolvimento gerencial. Os métodos para promover o desenvolvimento gerencial.	Desenvolvimento Estratégico
Gestão de Pessoas	Esta aula deve contemplar o conceito de Gestor de Recursos Humanos. Desenvolvimento e controle de Recursos Humanos. Qualidade e Produtividade no Trabalho. Avaliação de desempenho. Treinamento e Desenvolvimento (T&D) de Recursos Humanos.	Desenvolvimento Estratégico
Plano Diretor	Esta aula deve contemplar o conceito e características de Plano Diretor, os aspectos legais que incidem sobre as organizações Públicas. Identificação de pontos positivos, negativos e omissos para a regulação do planejamento, bem como a legislação pertinente à contratos e convênios.	Saberes em Gestão Pública
Cidades Educadoras	Esta aula deve contemplar um novo conceito de administrar recursos públicos promovendo a educação em todas as ações desenvolvidas. Expor casos de gestão participativa/educativa nacionais e internacionais.	Desenvolvimento Estratégico

DECRETO Nº 8.865, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

ANEXO III
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – DISPOSIÇÃO DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL	VAGAS
Gabinete do Prefeito	2
Controladoria Geral do Município	2
Procuradoria Geral do Município	3
Secretaria Municipal de Planejamento	3
Secretaria Municipal de Fazenda	10
Secretaria Municipal de Gestão Pública	5
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	2
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	2
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2
Secretaria Municipal de Educação	8
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	2
Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura	3
Secretaria Municipal de Saúde	9
Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos	7
TOTAL DE VAGAS	**60**

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FF205657

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 8.866/14 - CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE GESTÃO DE SAÚDE

EMENTA: Convoca Audiência Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando protocolo nº 582/2014,
Decreta:
Art.1º - Fica convocada Audiência Pública, para o dia 27 de fevereiro de 2014, com início as 17 horas, a realizar-se no Auditório do Centro de Saúde Dr. Silvio Kenji Kanemoto, sito a Rua XV de Novembro, 761, centro, para apresentação do relatório quadrimestral de gestão de saúde referente ao período de Agosto a Dezembro de 2013,
Art.2º - A Audiência em epígrafe terá abrangência municipal, será presidida pela Secretária Municipal de Saúde.
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5BA35760

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.256 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA - BIGARELHA LOPES DOS SANTOS.

Portaria nº 10.256 de 19/02/2014

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 462/2014, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94,

Resolve:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/02/2014 à 12/04/2014, pelo período de 60 (sessenta) dias, a servidora **Bigarelha Lopes dos Santos,** ocupante do cargo de Agente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção Social.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:27A1A9BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 003/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: JK Pneus Ltda – CNPJ: 78.653.946/0004-97.
OBJETO: Aquisição de Pneus e acessórios, novos e de 1ª linha, para a manutenção dos veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Paula Freitas - PR.
VALOR Total da Licitação: R$ 581,40.
PRAZO DE ENTREGA: em até 05 dias após assinatura do contrato, e emissão de autorização.
PRAZO CONTRATUAL: em até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
DOTAÇÃO: 0701 2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86) – 0701 2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87) - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto;
0802 2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (194) – 0802 2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (195) – 0802 2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (196) – Manutenção das Ações de Saúde Pública;
0901 2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (223) – Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
1101 2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (283) – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras;
1101 2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (290) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais;
0201 2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (14) – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias.

Paula Freitas, 17 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:12E2C45F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 003/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Roda Brasil Comércio de Peças para veículos Ltda – CNPJ: 06.889.977/0001-98.
OBJETO: Aquisição de Pneus e acessórios, novos e de 1ª linha, para a manutenção dos veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Paula Freitas - PR.
VALOR Total da Licitação: R$ 30.740,88.
PRAZO DE ENTREGA: em até 05 dias após assinatura do contrato, e emissão de autorização.
PRAZO CONTRATUAL: em até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
DOTAÇÃO: 0701 2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86) – 0701 2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87) - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto;
0802 2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (194) – 0802 2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (195) – 0802 2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (196) – Manutenção das Ações de Saúde Pública;
0901 2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (223) – Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
1101 2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (283) – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras;
1101 2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (290) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais;
0201 2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (14) – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias.

Paula Freitas, 17 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:10266EB3

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 011/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 013/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para os alunos do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
03,05,09,10,15 e 20.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE 01: R$ 693,20 (Seiscentos e noventa e três Reais e vinte centavos).
LOTE 02: Materiais de Higiene e Limpeza
21 e 27.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE 02: R$ 178,75 (Cento e setenta e oito Reais e setenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 871,95 (OITOCENTS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP – SUPERMERCADO JACKIW
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
01,04,07,13,14,16,17 e 19.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE 01: R$ 987,55 (Novecentos e oitenta e sete Reais e cinqüenta e cinco centavos).
LOTE 02: Materiais de Higiene e Limpeza
24 e 28.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE 02: R$ 53,00 (Cinqüenta e três Reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 1.040,55 (UM MIL QUARENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME – Supermercado Bahniuk
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
02,06,08,11,12 e 18.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE 01: R$ 876,50 (Oitocentos e setenta e seis Reais e cinqüenta centavos).
LOTE 02: Materiais de Higiene e Limpeza
22,23,25 e 26.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE 02: R$ 77,90 (Setenta e sete Reais e noventa centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 954,40 (NOVECENTOS E CIQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.866,90 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Paula Freitas, 18 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:2969FB70

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 001/2014

Concedente: Município de Paula Freitas – PR. CNPJ: 75.687.954/0001-13

Convenente: APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Paula Freitas, com CNPJ sob n.º 05.815.830/0001-90

Objeto: Repasse de recursos para despesas de manutenção da Entidade.

Lei nº: 1.297/2014 de 18 de fevereiro de 2014.

Vigência: De fevereiro a dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério da administração, sob forma de Aditivo, podendo ser revistos os valores..

Valor: R$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta Reais) mensais

Da Dotação Orçamentária:
Órgão 09 – Secretaria de Assistência Social
Unidade 02 – Fundo Municipal de Assistencial Social
Funcional 08.367.0011.2.046 – Subvenção à Escola de Educação Especial
Dotação 3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07 – Subvenções Sociais

Foro: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 19 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

TÂNIA APARECIDA WOLLINGER
Presidente da APAE

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:69165435

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2014 – DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre designação de Servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Senhora GREICY SOARES PADILHA, Servidora Pública Municipal, investida no cargo de carreira de Psicóloga, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 8.794.960-5 SSP PR e do CPF sob n.º 053.185.789-18**,** para atuar como fiscal do Convênio n.º 001/2014 de 19 de fevereiro de 2014, firmado entre o Município de Paula Freitas/PR., e a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Paula Freitas**,** inscrita no CNPJ sob n.º 05.815.830/0001-90, com a finalidade de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos.

Art. 2º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:461E733E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA N.º 02/2014

CONSIDERANDO, que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a necessidade de se relacionar, inventariar e avaliar o patrimônio público pertencente a este Poder Legislativo Municipal,**RESOLVO:**

Art. 1.º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Inventário de Bens desta Câmara Municipal, a qual é composta por **JOÃO GAVRON**–

Presidente, **JOÃO DAVIES**– Secretária e **JOSÉ ANTONIO PEREMIDA**– Membro;

Art. 2.º Fica determinada a apresentação de relatório semestral do patrimônio público deste Poder Legislativo à Presidência, devendo ser incluído em pauta para ciência dos Edis e ficando a disposição de toda a população;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 08/2013 e demais disposição em contrario, devendo ser afixada em local visível desta Casa de Leis.

Paulo Frontin (PR), 19 de fevereiro de 2014.

ISIDORIO NICOLAU PECH
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2994154E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA N. 03/2013

CONSIDERANDO, que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDOa necessidade de se avaliar os servidores públicos desse Poder Legislativo em estágio probatório,**RESOLVO**:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de estágio probatório desta Câmara Municipal, a qual é composta por**LEONIR CLAUDINO WITTER**– Presidente, **JOÃO GAVRON** -Secretário e **MARCOS PAULO ROMANHIUK**– Membro;

Art. 2º. Fica determinada a apresentação de relatório semestral da avaliação dos funcionários deste Poder Legislativo à Presidência, devendo ser incluído em pauta para ciência dos Edis e ficando a disposição de toda a população;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 09/2013 e demais disposição em contrário, devendo ser afixada em local visível desta Casa de Leis.

Paulo Frontin (PR). 19 de fevereiro de 2014.

ISIDORIO NICOLAU PECH
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D96C0333

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 04/2014

JOÃO GAVRON, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2014, conforme segue:
Presidente... : CLEVERSON JOSÉ BRZEZINSKI
Secretário... : LINDAMIR SVIDZINSKI GLABA
Membro.....: MARIO TOMCEAC

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 13/2013 e demais disposição em contrário, devendo ser afixada em local visível desta Casa de Leis

Paulo Frontin (PR), 19 de fevereiro de 2014.

ISIDORIO NICOLAU PECH
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A0FA3225

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 05/2014

ISIDORIO NICOLAU PECH, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar a Comissão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2014, conforme segue:
Presidente... : LEONIR CLAUDINO WITTER
Secretário... : MARIO TOMCEAC
Membro.....: CLEVERSON JOSÉ BRZEZINSKI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário, devendo ser afixada em local visível desta Casa de Leis

Paulo Frontin (PR), 19 de fevereiro de 2014.

ISIDORIO NICOLAU PECH
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:593B789B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 06/2014

ISIDORIO NICOLAU PECH, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar a Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2014, conforme segue:

Presidente... : JOÃO DAVIES
Secretário... : MARCOS PAULO ROMANHIUK
Membro.....: MARIO TOMCEAC

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário, devendo ser afixada em local visível desta Casa de Leis

Paulo Frontin (PR), 19 de fevereiro de 2014.

ISIDORIO NICOLAU PECH
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6397C1A1

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 07/2014

ISIDORIO NICOLAU PECH, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE**:

Art. 2º. Ficam nomeados para integrar a Comissão Permanente de FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2014, conforme segue:

Presidente... : JOÃO GAVRON
Secretário... : LINDAMIR SVIDZINSKI GLABA
Membro.....: LEONIR CLAUDINO WITTER

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário, devendo ser afixada em local visível desta Casa de Leis

Paulo Frontin (PR), 19 de fevereiro de 2014.

ISIDORIO NICOLAU PECH
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F53F6DC5

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 08/2014

ISIDORIO NICOLAU PECH, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar a Comissão Permanente de POLÍTICAS GERAIS da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2014, conforme segue:

Presidente... : CLEVERSON JOSÉ BRZEZINSKI
Secretário... : JOSÉ ANTONIO PEREMIDA
Membro.....: JOÃO GAVRON

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário, devendo ser afixada em local visível desta Casa de Leis

Paulo Frontin (PR), 19 de fevereiro de 2014.

ISIDORIO NICOLAU PECH
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:920FE369

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA N. 01/2014

CONSIDERANDO, que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDOTAMBÉM, que a Lei Municipal n. 845/2011 estabelece as atribuições dos serventuários públicos do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO AINDA, a necessidade de concentrar os atos financeiros junto ao Contador deste Poder Legislativo, tal como previsto no anexo V do Plano de Cargos e Salários (Lei n. 845/2011),**RESOLVO**:

Art. 1º. Toda emissão de empenhos e ordens de pagamentos, incluindo-se a folha do Poder Legislativo deve ser procedida pelo Contador efetivo desta Casa de Leis;

Art. 2º. Fica estabelecido que toda e qualquer ordem de pagamento, ou recebimento de valores neste Poder Legislativo deverá ser prontamente comunicado à Presidência;

Art. 3º.O acesso e a alimentação dos sistemas do Tribunal de Contas ficam a cargo exclusivo do Contador, sendo as informações prestadas de sua exclusiva responsabilidade;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 06/2013 e as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR). 19 de fevereiro de 2014.

ISIDORIO NICOLAU PECH
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:CAAC449D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 12/02/14 CONTRATADO: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/13
HOMOLOGAÇÃO: 12/02/14
CONTRATADO: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de sêmen bovino destinados ao Programa de Inseminação Artificial do Município de Paulo Frontin-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)
DATA: 19/02/14

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:66C34938

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 12/02/14 CONTRATADO: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/13
HOMOLOGAÇÃO: 12/02/14
CONTRATADO: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO L
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de sêmen bovino destinados ao Programa de Inseminação Artificial do Município de Paulo Frontin-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 42.135,00 (quarenta e dois mil cento e trinta e cinco reais)
DATA: 19/02/14

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B8E0EED4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº..: 10/2014 CONTRATADA...: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
Valor.....: 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 12/02/2014 Término: 11/02/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de sêmen bovino destinados ao Programa de Inseminação Artificial do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 19 de Fevereiro de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E463788E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº..: 11/2014 CONTRATADA...: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L
Valor.....: 42.135,00 (quarenta e dois mil cento e trinta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 12/02/2014 Término: 11/02/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de sêmen bovino destinados ao Programa de Inseminação Artificial do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 19 de Fevereiro de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:705C15B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

PROCESSO Nº 171/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.

Objeto: Prestação de serviços técnicos para manutenção de central telefônica PABX INTELBRAS.
Contratado: **VANDERLEI VALDEMIRO DO NASCIMENTO.**
CNPJ: 09.037.954/0001-43 IE: 255.482.361 Inscrição Municipal: 14677
Endereço: Rua Andre Rujanowski, nº 404, Centenário, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-024, Fone/Fax: (47) 3633-5658.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2028-3390391700.
Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Prazo de execução: Imediato.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:607F4DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

PROCESSO Nº 159/2014

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.

Objeto: Fornecimento de 268.000 (duzentos e sessenta e oito mil) passes escolares para os alunos da rede municipal e estadual de educação do Município de Piên.
Contratado: **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**
CNPJ: 83.645.259/0003-89 Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 0304
Endereço: Rua Goiânia, nº 360, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1441.
Valor: R$ 393.960,00 (trezentos e noventa e três mil novecentos e sessenta reais), correspondendo à R$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos) cada passe escolar.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2018-3390330300.
Prazo de pagamento: Mensal, até o dia 15 do mês subsequente ao do fornecimento, mediante entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Educação.
Prazo de entrega: Mensal, conforme requisições de empenho.

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:2A1DFCDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 002/2014
Nº da Licitação: Dispensa 004/2014
Contratado: **RAFAEL VAZ DE SIQUEIRA**
CPF: 065.013-089-84
Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 305, para utilização da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer que executará o projeto "Banda Municipal Harmonia"
Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0014.2011-3390361500.
Valor R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Pagamento: mensal, em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 700,00 (setecentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F24A12C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

Detentor da Ata: **RADINS TECNOLOGIA LTDA. ME**.
CNPJ: 05.229.464/0001-98
Objeto: **Registro de Preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 64.216,00 (Sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2028-3390395700; 08.001.12.361.0012.2020-3390395700; 08.001.12.365.0012.2019-3390395700; 09.001.13.392.0014.2011-3390395700; 10.001.08.243.0017.2006-3390395700; 10.001.08.244.0016.2009-3390395700; 10.003.08.244.0016.2007-3390395700; 11.001.10.301.0018.2004-3390395700.
Validade: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:30D0715F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 007/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital Nº. 01/2013, com homologação através do Edital Nº.07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição Nº.0337, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL 006/2014, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 13/02/2014, Edição Nº.0424, SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Classificação	Nome	Resultado
10456	06	Renan Alves de Jesus	Apto

Câmara Municipal de Piraquara em 19 de fevereiro de 2014.

VER. ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:964E23FA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Presencial SRP** nº. 001/14 – **Processo** 002/2014 – **Objeto**: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de convites com envelopes e placas de aço inox para homenagens a serem realizadas pela Câmara Municipal pelo período de 12 (doze) meses**.**

HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas: **Gravametal Fotogravação LTDA, com sede na Rua Uniflor, 1012 – Vila Perneta Pinhais/PR. CEP. 83324-070 e sob o CNPJ: 80.240.146/0001-43, pelo valor global de R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais);**

Zotto & Zotto Gráfica e Editora LTDA, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, 3255 – Parolin Curitiba/PR. CEP. 80.220-061 e sob o CNPJ: 10.871.057/0001-10, pelo valor global de R$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 19 de fevereiro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:61398875

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7858/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
22/01/2014 até 21/02/2014
CONCEDER prorrogação no período compreendido entre **22/02/2014** até **21/03/2014**, licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida pela Portaria nº. 7840/2014, à servidora **Maria Francisca dos Santos Lima,** portadora RG. nº 3.411.924-4 /PR e inscrita no CPF nº 567.485.749-00, matricula funcional nº. 2594-1, cargo de Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:9F1AD19B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7859/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **10/02/2014 até 09/03/2014**, podendo ser prorrogável por igual período, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **Sandra Mara Grigolom,** portadora RG. nº 5.129.791-1 /PR e inscrita no CPF nº 025.482.639-32, matricula funcional nº. 4381-8, cargo de Professora III Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de fevereiro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:3E3F79A1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7857/2014

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER retorno da cessão funcional a Servidora **IVÂNIA DE CASSIA DE SOUZA,** Cargo Agente Operacional, RG: 4.909.337-3/PR e inscrito no CPF: 606.327.559-20, Matrícula Funcional nº. 5634-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, refere à Portaria nº. 7718/2013, a contar do dia 10/02/2014.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A1DA18BE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4203/2014

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10,

§3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: GESTOR PÚBLICO				
Matr.	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
6505-6	Andrea Rech	Enfermeira	I	2

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO				
Matr.	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
6556-0	Isabel Ribeiro Chaves	Técnico Enfermagem	I	2

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL ELEMENTAR				
Matr.	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
6245-6	Rosa Eunice da Silva	Agente Saúde	I	2
6598-6	Sandra Antunes Camargo	Agente Comunitário Saúde	I	2
6661-3	Dejanira Nunes dos Santos Gaspar	Agente Operacional	I	2
6660-1	Joaquim Rodrigues Alves	Agente Operacional	I	2
6646-0	Thiago Machado Gomes	Agente Operacional	I	2
6659-1	Roberto Carlos Lucindo	Agente Operacional	I	2
6561-7	Vanessa Maria do Nascimento	Agente Operacional	I	2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários à data de 01/02/2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Fevereiro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:22BC6DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura da **TOMADA DE PREÇO nº. 001/2014**, que tem por objeto a Contratação de Instituição de Ensino Superior, ou Empresa Especializada na organização, elaboração, aplicação e correção de provas no Concurso Público do município de Piraquara, Estado do Paraná, **fica ADIADA, SEM DATA PREVISTA**.

MOTIVO: Alterações técnicas no edital.

Piraquara, 18 de Fevereiro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:29D5B5A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº020 /2014

RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA REALIZADA EM SESSÃO PÚBLICA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
I – Segue, abaixo, a listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo para coordenação pedagógica (Edital Nº 015/2014) e as respectivas instituições escolhidas pelos mesmos:

CANDIDATO(A)	INSTITUIÇÃO ESCOLHIDA
Cristiane Silmara Kluppell Vieira	E.M. Izaak Victor Pereira
Roseli do Rocio Borges Freitas	Extensão Guarituba
Eulália Aparecida da Silva	E.M.João Martins
Lilian da Luz C. de Mello	Desistência
Édina Fátima de Lima	E.M.Emília Capelini Valenga

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2014.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:5237D66E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº021 /2014

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2014-2016

Edital previsto pelo Art. 6º da Instrução Normativa N°001/2013, o qual dispõe sobre o procedimento de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

I – A Secretaria Municipal de Educação realizará o processo de seleção para a função de coordenador pedagógico das Escolas Municipais e Centros Municipais da Educação Infantil para o período de 2014 a 2016.
II- Podem concorrer à função de Coordenador Pedagógico os integrantes do quadro do magistério Municipal que:
a - Tenha experiência docente de 2 (dois) anos;
b - Não esteja em estágio probatório em pelo menos um padrão.
c - Tenha formação em Pedagogia ou Licenciatura Plena com especialização na área de organização do trabalho pedagógico;
d - Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 2 (dois) padrões, ou seja, 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;
e - Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 1 (um) padrão (20 horas), com disponibilidade para trabalhar mais 20 horas, através do Regime Suplementar, atuando, dessa forma, nos turnos da manhã e da tarde;
f - Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e em processo judicial.
g – Apresente o perfil para atuar na função:
ser assíduo e pontual;
tratar todas as pessoas com respeito;
apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais; elaboração de PTD's ou Planos de trabalho para Conselho de Classe, momentos pedagógicos, etc.; cuidado com materiais da escola; comprometimento com a aprendizagem do aluno, etc.);
possuir domínio teórico-metodológico da Proposta Curricular e da Concepção Histórico-Crítica.

III – Excepcionalmente poderão participar do processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das escolas com Educação de Jovens e Adultos Noturno os professores com apenas 20 horas, desde que não estejam em estágio probatório e que cumpram os demais requisitos deste edital e da Instrução Nº 001/2013.

IV – Serão indeferidas as inscrições que não atenderem as exigências contidas nesse artigo.

V- O candidato poderá concorrer à função de coordenador pedagógico nas seguintes instituições: Cristiane Pampuch, Heinrich de Souza e Manoel Eufrásio.

VI - Para assumir a vaga de coordenador na Escola Especial o candidato deverá apresentar documento comprobatório de habilitação nesta modalidade de ensino.

VII – O processo seletivo para coordenador pedagógico das instituições de ensino da Rede Municipal previsto neste edital e na Instrução Normativa Nº 001/2013 compreende:

a - Inscrição mediante apresentação da documentação que comprove os requisitos exigidos nesta instrução a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação;
b - Realização de uma prova escrita com caráter eliminatório;
c- Escolha de vaga considerando a lista classificatória;

VIII – *Local, data, e horário das inscrições:*

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.
Data: 10, 11, 12, 13 e 14 de março de 2014.
Horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

IX – *Local, data, e horário da realização da prova:*

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.
Data: 17 de março de 2014.
Horário: 18 h às 22 h
Referências bibliográficas para a prova escrita:

CRUZ, C. H. C. Conselho de Classe e Participação. **Revista da Educação.** AEC. Ano 24. Nº 94. Jan – mar. P. 111 – 136.

GASPARIN, J. L. **Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica**. 3ª ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

HOFFMANN, Jussara. Relatórios de Avaliação. IN: HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora.** Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 22ª edição. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara Ensino Fundamental – anos iniciais.** Piraquara: 2009.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil.** Piraquara: 2012.

Fundamentos Teóricos da Educação Especial. In. PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara Ensino Fundamental – anos iniciais.** Piraquara: 2009.

VASCONCELLOS, C. dos S. **Coordenação do Trabalho Pedagógico** – Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 3ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

_____

Sobre o papel da Supervisão/Coordenação Pedagógica. In. VASCONCELLOS, Celso dos S. Coordenação do Trabalho Pedagógico. Do Projeto Político-Pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Liberdad, 2002. P.85-117.

VASCONCELLOS, C. dos S. **Planejamento**. Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político – Pedagógico. 10ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

X - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação (os candidatos que se inscreveram para o processo seletivo realizado em novembro de 2013 poderão utilizar a mesma documentação, a qual se encontra arquivada na SMED):

a - Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação, com 48 (quarenta e oito horas) de antecedência;
b - Declaração de frequência de no mínimo 75% no curso de pré-candidatos à coordenação (quando o candidato já tiver participado de tal formação) ou declaração de compromisso devidamente preenchida e assinada comprometendo-se a participar da formação posteriormente, conforme especificado no parágrafo terceiro do artigo 7º da Instrução Normativa Nº 001/2013.
c - Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação; certificado ou declaração de conclusão da especialização; ou fotocópia autenticada de declaração que comprove que o candidato está cursando o último ano ou período do curso de graduação (Pedagogia) ou especialização na área de organização do trabalho pedagógico caso já possua Licenciatura Plena.
d – Cópia da sua última avaliação da prática profissional;

XI - A documentação exigida será conferida no ato da inscrição e na presença do candidato e caso não esteja completa a inscrição será indeferida.

XII- O candidato que apresentar declaração que comprove que o mesmo está cursando o último ano ou período do curso de graduação ou especialização, se aprovado, só assumirá a função de coordenador pedagógico mediante a entrega da documentação comprobatória da conclusão do curso, antes da data de início de atuação na função.

XIII - A prova escrita, de caráter eliminatório, valerá 10,0 e terá como conteúdo: os fundamentos teórico-metodológicos das Propostas Curriculares Municipais do Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação Infantil e EJA, bem como a organização do trabalho pedagógico, fundamentada nos princípios da Concepção Histórico-Crítica.

XIV - Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) pontos estarão eliminados do processo seletivo.

XV- Em caso de empate de notas, o desempate ocorrerá através dos seguintes critérios, em ordem de importância:

Maior titulação acadêmica;
Maior tempo de serviço na Rede Municipal;
Maior nota na avaliação de desempenho.

XVI– A relação de candidatos aprovados e com suas respectivas notas serão publicadas no Diário Oficial do Município por ordem de classificação.

§1º – O prazo para recursos será de até 72 (setenta e duas) horas utéis após a publicação do resultado em Diário Oficial.

§ 2º – Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal de Piraquara, não sendo consideradas reclamações verbais.

§ 3º - Os recursos deverão conter uma justificativa clara do motivo de discordância.

XVII - Após o período de recursos, a Secretaria Municipal de Educação publicará o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento das vagas de coordenação pedagógica e a data da convocação para escolha de vagas.

XVIII - Na escolha de vaga será respeitada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

XIX – O candidato que não comparecer no dia e horário da escolha irá compor final de lista e não havendo final de lista implicará na desistência da vaga.

XX – O candidato que não tiver interesse em assumir nenhuma das vagas disponíveis na hora da escolha poderá solicitar final de lista e, não havendo final de lista, preencher o termo de desistência do processo.

XXI – Após assumir a função e havendo a desistência da vaga o professor deverá assinar termo de desistência do processo.

XXII – É vedada a troca de vagas após a escolha da mesma.

XXIII – Os candidatos que assumirem vagas em escolas deverão, obrigatoriamente, participar da formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) no turno da noite (fora de horário de trabalho), sendo que esta carga horária deverá ser tirada em banco de horas.

XXIV - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salário, dos Professores Municipais.

Piraquara, 19 de fevereiro de 2014.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:EE8A7B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
LEI N°1001- NOMEIA O PRÉDIO DA BIBLIOTECA CIDADÃ - MARIA GENY S.BORGES

LEI N.º 1001
18 de fevereiro de 2014

Nomeia o Prédio da Biblioteca Cidadã de Porto Amazonas de Maria Geny Schühli Borges e dá outas providências.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominado o prédio da Biblioteca Cidadã de Porto Amazonas de Maria Geny Schühli Borges.

Art. 2.º A inscrição do nome do prédio, far-se-á, obrigatoriamente, por meio de placa afixada na sua parede externa frontal.
Parágrafo único. As dimensões da placa ou sinal que identifiquem o prédio, não ultrapassarão as dimensões de 0,55m de largura por 0,35m de altura.

Art. 3.º A placa de nomenclatura, contendo obrigatoriamente a Bandeira e o Brasão municipais, será colocada após a oficialização do nome do prédio público.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ LUIZ SOLDI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9258E0B0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO 2 DE 2014 - TERMO ADITIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N.º 1 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 2/2013 (DISPENSA N.º 1/2013) – CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE WEB SITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS - PARANA, representada pelo seu Presidente, José Luiz Soldi, torna público que renovou por 12 (doze) meses o contrato firmado nos autos de Processo Licitatório n.º 2/2013 (Dispensa n.º 1/2013), com o microempreendedor individual JOÃO RAFAEL MELO 05609324998, microempeendedor individual, inscrito no CNPJ n.º 13.994.104/0001-00, NIRE 41-8-0062341-3, com sede a Rodovia PR-437, número 198, Centro, CEP 84.140.000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, tendo como objeto a criação, manutenção, operação e atualização de web site, importando o valor total estimado de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para o período compreendido entre 3 de fevereiro de 2014 e 2 de fevereiro 2015 de acordo com a legislação vigente. Fica alterada ainda a cláusula quinta (pagamento) do contrato assinado em 4 de fevereiro de 2013 entre as partes, no sentido de que o contratado apresentará até o quinto dia útil, anterior ao término do mês, a nota fiscal. As demais cláusulas contratuais, do referido contrato, permanecerão inalteradas.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ LUIZ SOLDI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:279553AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2014

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 010 de 07/02/1997.

DESIGNA:

Antonio Delfino Rosa, CPF nº 364.666.119-49, RG nº 3.147.631-3, para responder pela Chefia do Posto de Identificação (RG) e pelo Posto de Trânsito (DETRAN), do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 18 dia do mês de fevereiro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:1C905D6A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2014

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Inspeção Sanitária.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 327 de 26 de Junho de 2013,

NOMEIA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Inspeção Sanitária, com a seguinte composição:

Representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
Moacir de Moura Gonzales, CPF nº 677.195.119-72;

Representantes dos Agricultores/Produtores:
Donizete Soares dos Santos, CPF nº 634.705.549-20;
Adail Piassa, CPF nº 044.006.409-06;

Representantes dos Consumidores:
Elio Aparecido Ferreira, CPF nº 486.814.209-30;
Alrelina Silva Rodrigues, CPF nº 838.129.144-44;

Representante da Vigilância Sanitária:
Samara Paulin Colombari, CPF nº 062.429.299-10

Representante do Departamento Municipal de Saúde:
Simeire Aparecida de Oliveira Higuchi, CPF nº 040.527.359-27;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:166998C6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$ Milhares
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa		Depósitos	
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	<Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão >	
<Identificação das outras disponibilidades>			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGARNÃOPROCESSADOS(II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
FONTE: Câmara Municipal de Prado Ferreira			

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:F75E3B25

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA E DESPEAS MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	285.500,00	285.500,00	139.205,11	312.187,69	109,35
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	92.500,00	92.500,00	6.315,32	100.737,35	108,91
1.1.1 - IPTU	45.000,00	45.000,00	2.105,87	75.245,89	167,21
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	500,00	500,00	209,04	988,23	197,65
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	45.000,00	45.000,00	2.541,70	15.667,25	34,82
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	1.458,71	8.835,98	441,80
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	83.000,00	115.844,38	144,81
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	83.000,00	115.635,44	144,54
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	208,94	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	33.000,00	33.000,00	14.219,47	59.935,64	181,62
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	30.000,00	30.000,00	10.675,39	50.164,66	167,22
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	500,00	500,00	50,53	389,60	77,92
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	1.500,00	1.500,00	3.387,42	8.916,23	594,42
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	106,13	465,15	46,51
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	35.670,32	35.670,32	44,59
1.4.1 - IRRF	80.000,00	80.000,00	35.670,32	35.670,32	44,59
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	10.013.000,00	10.013.000,00	2.088.879,80	9.601.279,61	95,89
2.1 - Cota-parte FPM	7.250.000,00	7.250.000,00	1.519.404,16	6.800.104,99	93,79
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.000.000,00	7.000.000,00	1.230.382,86	6.511.083,69	93,02
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	250.000,00	250.000,00	289.021,30	289.021,30	115,61
2.2 - Cota-parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	521.881,45	2.468.602,79	98,74
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	23.000,00	23.000,00	3.863,00	23.178,00	100,77
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	7.875,68	39.708,28	79,42
2.5 - Cota-parte ITR	40.000,00	40.000,00	23.754,13	106.249,19	265,62
2.6 - Cota-parte IPVA	150.000,00	150.000,00	12.101,38	163.436,36	108,96
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	10.298.500,00	10.298.500,00	2.228.084,91	9.913.467,30	96,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	98.000,00	98.000,00	20.482,79	214.429,98	218,81
5.1 - Transferências do salário-educação	59.500,00	59.500,00	8.942,46	96.846,56	162,77
5.2 - Outras transferências do FNDE	38.500,00	38.500,00	11.540,33	117.583,42	305,41
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	22.000,00	372.500,00	6.166,03	278.480,06	74,76
6.1 - Transferências de convênios	22.000,00	372.500,00	5.084,92	273.805,90	73,50
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.081,11	4.674,16	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	120.000,00	470.500,00	26.648,82	492.910,04	104,76

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.952.600,00	1.952.600,00	359.971,65	1.874.125,47	95,98
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	246.076,52	1.302.216,42	93,02
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	104.376,26	493.720,39	98,74
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.600,00	4.600,00	772,60	4.635,60	100,77
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.575,19	7.942,35	79,42
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	8.000,00	8.000,00	4.750,80	21.249,78	265,62
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	2.420,28	44.360,93	147,87
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	905.000,00	905.000,00	223.926,60	1.128.430,53	124,69
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	900.000,00	900.000,00	223.375,13	1.126.528,01	125,17
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	551,47	1.902,52	38,05
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.052.600,00)	(1.052.600,00)	(136.596,52)	(747.597,46)	71,02
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				(747.597,46)	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	633.000,00	1.060.084,79	244.057,20	1.060.084,79	100,00
13.1 - Com educação infantil	175.000,00	382.672,63	87.274,99	382.672,63	100,00
13.2 - Com ensino fundamental	458.000,00	677.412,16	156.782,21	677.412,16	100,00
14 - OUTRAS DESPESAS	272.000,00	117.552,26	29.463,34	114.292,77	97,23
14.1 - Com educação infantil	91.000,00	42.798,57	10.602,27	39.539,08	92,38
14.2 - Com ensino fundamental	181.000,00	74.753,69	18.861,07	74.753,69	100,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	905.000,00	1.177.637,05	273.520,54	1.174.377,56	99,72

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	8.657,92
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	8.657,92
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	93,18

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	6.861,15
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	6.861,15

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.574.625,00	2.574.625,00	557.021,23	2.478.366,82	96,26

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	266.000,00	425.471,20	97.877,26	422.211,71	99,23
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	266.000,00	425.471,20	97.877,26	422.211,71	99,23
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.400.225,00	1.409.863,54	353.131,35	1.366.583,29	96,93
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	639.000,00	752.165,85	175.643,28	752.165,85	100,00
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	761.225,00	657.697,69	177.488,07	614.417,44	93,42
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	18.000,00	48.000,00	0,00	47.946,48	99,89
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.684.225,00	1.883.334,74	451.008,61	1.836.741,48	97,53

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	(747.597,46)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.902,52
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.861,15
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	38.752,59
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8.657,92
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(691.423,28)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	2.480.218,28
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	60.000,00	72.600,00	18.417,18	47.358,48	65,23
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00	353.151,81	15.157,42	347.344,69	98,36
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	90.000,00	425.751,81	33.574,60	394.703,17	92,71
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.774.225,00	2.309.086,55	484.583,21	2.231.444,65	96,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	9.045,81	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012	13.828,76
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.126.528,01
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.174.377,56
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.902,52
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	(32.118,27)

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:97793262

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 31/10/2013 (b)	Em 31/12/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	98.379,74	9.847,79	3.316,48
DEDUÇÕES (II)	613.658,32	1.336.726,04	1.813.808,94
Disponibilidade de caixa bruta	810.801,87	2.236.260,42	2.138.010,92
Demais haveres financeiros	0,00	2.545,82	2.545,82
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	197.143,55	902.080,20	326.747,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(515.278,58)	(1.326.878,25)	(1.810.492,46)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	98.379,74	9.847,79	3.316,48
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(613.658,32)	(1.336.726,04)	(1.813.808,94)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(477.082,90)	(1.200.150,62)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:3B9A3246

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2013	Jan à Dez 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.293.772,80	2.302.416,18	10.469.893,16	8.963.700,42
Receita tributária	266.600,00	133.083,86	311.243,50	246.904,04
IPTU	45.000,00	2.105,87	75.245,89	37.485,19
ISS	30.000,00	10.675,39	50.164,66	58.500,35
ITBI	80.000,00	83.000,00	115.635,44	80.683,07
IRRF	80.000,00	35.670,32	35.670,32	42.338,43
Outras receitas tributárias	31.600,00	1.632,28	34.527,19	27.897,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	85.000,00	13.621,55	60.464,54	5.866,51
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	85.000,00	13.621,55	60.464,54	5.866,51
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	50.694,90	11.406,66	48.835,46	37.155,24
(-)Aplicações financeiras	49.694,90	11.406,66	48.835,46	37.155,24
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	9.875.972,80	2.072.233,83	9.919.636,35	8.656.673,57
FPM	7.000.000,00	1.230.382,86	6.511.083,69	6.101.506,87
ICMS	2.500.000,00	521.881,45	2.468.602,79	2.040.694,58
Convênios	22.000,00	5.084,92	23.305,90	21.187,18
Outras transferências correntes	353.972,80	314.884,60	916.643,97	493.284,94
Demais receitas correntes	65.200,00	83.476,94	178.548,77	54.256,30
Dívida Ativa	58.000,00	11.132,96	43.504,28	22.542,33
Diversas receitas correntes	7.200,00	72.343,98	135.044,49	31.713,97
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.751.817,93	43.582,50	472.943,45	906.171,59
Operações de crédito(III)	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	551.817,93	43.582,50	472.943,45	906.171,59
Convênios	551.817,93	43.582,50	472.943,45	906.171,59
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	551.817,93	43.582,50	472.943,45	906.171,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	10.845.590,73	2.345.998,68	10.942.836,61	9.869.872,01
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2013	Jan à Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.681.341,20	1.790.978,18	9.159.532,90	8.795.057,30
Pessoal e encargos sociais	5.191.201,35	1.135.388,54	5.098.631,62	4.380.504,42
Juros e encargos da dívida (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.490.139,85	655.589,64	4.060.901,28	4.414.552,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	9.681.341,20	1.790.978,18	9.159.532,90	8.795.057,30
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.824.795,79	228.266,70	1.432.029,09	1.180.788,37
Investimentos	1.749.732,53	71.735,39	1.156.965,83	1.043.604,36
Inversões financeiras	980.000,00	150.000,00	180.000,00	42.500,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	980.000,00	150.000,00	180.000,00	42.500,00
Amortização da dívida (IV)	95.063,26	6.531,31	95.063,26	94.684,01
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.729.732,53	221.735,39	1.336.965,83	1.086.104,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	2,92	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	12.411.076,65	2.012.713,57	10.496.498,73	9.881.161,66
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.565.485,92)	333.285,11	446.337,88	(11.289,65)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.155.259,91	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:C58AF54D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
REDEITA E DESPESAS PROPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.048.500,00	10.048.500,00	9.624.446,00	95,78
Impostos líquidos	235.000,00	235.000,00	276.716,31	117,75
Impostos	235.000,00	235.000,00	276.716,31	117,75
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	50.500,00	50.500,00	35.471,38	70,24
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	50.500,00	50.500,00	35.471,38	70,24
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	9.763.000,00	9.763.000,00	9.312.258,31	95,38
Da união	7.063.000,00	7.063.000,00	6.640.510,88	94,02
Do estado	2.700.000,00	2.700.000,00	2.671.747,43	98,95
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	539.500,00	606.772,80	501.942,83	82,72
Da união para o município	507.500,00	574.772,80	501.942,83	87,33
Do estado para o município	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	-237.620,00	1.440.012,83	865.283,24	60,09
Outras Receitas Orçamentárias	1.714.980,00	3.392.612,83	2.739.408,71	80,75
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	1.952.600,00	1.952.600,00	1.874.125,47	95,98
TOTAL	10.350.380,00	12.095.285,63	10.991.672,07	90,88

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas até o bimestre (d)	Inscritas em restos a pagar não processados (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.794.635,00	2.944.927,25	2.735.169,62	2.984,00	92,88
Pessoal e encargos sociais	1.392.700,00	1.547.034,63	1.483.055,75	0,00	95,86
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.401.935,00	1.397.892,62	1.252.113,87	2.984,00	89,57
DESPESAS DE CAPITAL	163.000,00	123.154,19	32.528,02	0,00	26,41
Investimentos	163.000,00	123.154,19	32.528,02	0,00	26,41
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.957.635,00	3.068.081,44	2.767.697,64	2.984,00	90,21

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas até o bimestre (e)	Inscritas em restos a pagar não processados (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.957.635,00	3.068.081,44	2.767.697,64	2.984,00	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	620.500,00	767.357,38	577.152,02	0,00	20,83
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	540.500,00	687.357,38	577.152,02	0,00	20,83
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.337.135,00	2.300.724,06	2.190.545,62	2.984,00	79,15

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		22,79

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI					
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas até o bimestre (g)	Inscritas em restos a pagar não processados (g)	% (g/total g)
Atenção básica	994.435,00	949.274,89	882.969,32	2.984,00	31,90
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.497.600,00	1.720.016,95	1.565.833,89	0,00	56,58
Suporte profilático e terapêutico	122.000,00	47.000,00	14.446,88	0,00	0,52
Vigilância sanitária	40.000,00	52.646,57	31.178,87	0,00	1,13
Vigilância epidemiológica	41.600,00	45.670,19	28.601,14	0,00	1,03
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	262.000,00	253.472,84	244.667,54	0,00	8,84
TOTAL	2.957.635,00	3.068.081,44	2.767.697,64	2.984,00	100,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:BF89206F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	10.350.880,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	12.095.785,63
Receitas Realizadas	2.357.405,34	10.991.672,07
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	10.350.880,00
Créditos Adicionais		2.155.259,91
Dotação Atualizada	0,00	12.506.139,91
Despesas Empenhadas	2.019.244,88	10.591.561,99
Despesas Liquidadas	2.053.565,46	10.511.151,25
Superávit Orçamentário	338.160,46	400.110,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.019.244,88	10.591.561,99
Despesas Liquidadas	2.053.565,46	10.511.151,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.313.822,84	10.518.728,62
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.200.150,62)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	446.337,88	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	197.143,55	0,00	162.778,06	34.365,49
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	1.670,68	0,00	0,00	1.670,68
TOTAL	198.814,23	0,00	162.778,06	36.036,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.480.218,28	25% / 18%	25,02 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.060.084,79	60%	93,18 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				

Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.193.529,62	15%	22,79 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:D4FA2AA5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo a Realizar (a - b)**
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.824.795,79	228.266,70	1.432.029,09	1.392.766,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.824.795,79	228.266,70	1.432.029,09	1.392.766,70
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(1.624.795,79)	(228.266,70)	(1.432.029,09)	(192.766,70)

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A221F8BD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**SALDO A REALIZAR (c - d)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (e)**	**DO EXERCÍCIO (f)**	**SALDO ATUAL (e + f)**
	509,91	0,00	509,91

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:0E29E4D2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DISPINIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
747 Convênio MTUR Ampliação e Modernização Pq Expo.	29.396,46	12.872,99	16.523,47
746 Programa PAIF - CC 13875-4	0,00	0,00	0,00
744 Convênio Pavimentação Rua Iguatemi	18.518,84	0,00	18.518,84
750 Convênio MAPA Aquisição Pá Carregadeira C/C 647056-0	0,00	0,00	0,00
749 Convênio MTUR Reforma e Ampl. Ginásio de Esporte	86.193,21	0,00	86.193,21
739 Convênio Mcidades Asfalto	6.644,79	0,00	6.644,79
736 Programa MPAS?IGD - CC. 9721-7	0,00	6,40	(6,40)
743 Programa Piso Básico Variável II - CC 13243-8	0,01	0,00	0,01
740 Convênio MTUR Pq Expo.	0,00	0,00	0,00
323 Programa Incentivo Estadual	865,91	0,00	865,91
752 Convênio MCidades Rua Sergipe	0,00	44.781,21	(44.781,21)
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	57.497,39	5.582,00	51.915,39
94 Retenções em Caráter Consignatário	147.201,54	719.138,29	(571.936,75)
102 Fundeb 40%	(19.045,62)	6.967,61	(26.013,23)
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	57.088,18	17.927,19	39.160,99
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.240,99	1.129,87	111,12
511 Taxas - Prestação de Serviços	(167,42)	12.904,29	(13.071,71)
101 Fundeb 60%	19.433,51	0,00	19.433,51
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	64.015,13	3.469,00	60.546,13
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	44.217,41	13.466,05	30.751,36
110 Programa Merenda Escolar CC. 06672018-3	3.886,79	1.339,91	2.546,88
501 Receitas de Alienações de Ativos	509,91	0,00	509,91
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12.936,13	0,00	12.936,13
107 Salário-Educação	62.223,92	3.908,34	58.315,58
497 Vigilância em Saúde	(3.789,96)	499,02	(4.288,98)
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(16.307,01)	22.048,82	(38.355,83)
498 Assistência Farmacéutica	5.261,94	0,00	5.261,94
117 Programa Transporte Escolar Federal - PNATE	7.008,41	6.980,42	27,99
495 Atenção Básica	(33.777,89)	0,00	(33.777,89)
116 Transporte Escolar SEED	8.213,75	8.177,00	36,75
127 Transferências do Programa - PROINFÂNCIA	66.812,70	0,00	66.812,70
126 Programa Transporte Escolar - Aquisição de Ônibus Rural	5.551,34	0,00	5.551,34
125 Programa Apoio a Creche	1.551,68	0,00	1.551,68
124 Convênio Proinfância Const. Novas - CC 6672022-1	69.149,11	0,00	69.149,11
122 MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA CC.672011-6	3.950,36	1.052,26	2.898,10
121 MERENDA ESCOLAR CRECHE CC. 672009-4	2.281,46	107,85	2.173,61
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(1.094.562,43)	57.942,46	(1.152.504,89)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(385.999,46)	940.300,98	(1.326.300,44)
0 Recursos Ordinários (Livres)	2.524.010,38	187.666,53	2.336.343,85
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.524.010,38	187.666,53	2.336.343,85
TOTAL (III) = (I + II)	2.138.010,92	1.127.967,51	1.010.043,41
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:78F4D056

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	10.804,57	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.682.996,58	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	736.311,00	7,00
RESTO A PAGAR INSCRIÇÃO EM RESTOS A	PAGAR NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:BC84A8CE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	<Últimos 12 meses>
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	232.856,20
Pessoal Ativo	232.856,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
Acórdão TCE/PR 1568/09	-
Pensionistas	
IRRF	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	232.856,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.518.728,62
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV)*100]	2,21
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	631.123,72
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,7%>	599.567,53
LIMITE ALERTA (§ único, art. 22 da LRF) - <5,4%>	568.011,35
FONTE: Câmara Municipal de Prado Ferreira	

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:CC6D5072

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS DOS LIMITES

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PODER LEGISLATIVO
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	232.856,20	2,21%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	631.123,72	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	599.567,53	5,70%
Limite Alerta (§ único, art. 59 da LRF)	568.011,35	5,40%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
FONTE: Câmara Municipal de Prado Ferreira		

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:635C9374

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Página: 1 / 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.098.631,62	0,00
Pessoal Ativo	5.084.782,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	13.849,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	49.291,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	49.291,43	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.049.340,19	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	5.049.340,19	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.518.728,62	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	48,00	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	5.680.113,45	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	5.396.107,78	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	5.112.102,11	

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:BA9D8041

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE PR, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 191, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE PR**, com endereço a RUA IVO LEAO , 42 CASA - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLORIA, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ RIBAMAR BRASIL DOS REIS,** portador da carteira de identidade nº 4742036/SSP-PR e CPF nº 004.938.999-87, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 2/2013, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 2/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica acrescido o valor de R$ 9.516,00 do contrato original, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o artigo 57, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência estendida até 13/02/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 13 de Fevereiro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

JOSÉ RIBAMAR BRASIL DOS REIS
Centro de Integração Empresa Escola do Paraná Ciee PR

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:71AD6889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 03 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha - Quitandinhaprev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com a EC 41/03; art. 40, § 1º, III, 'b' da Constituição Federal ; art.18, inciso III, alínea "b" e § 3º da Lei Municipal 535/02; art.1º, § 1º da Lei nº 10.887/04 c/c art 29-b da Lei 8213/91.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal ERLENE RIBAS DA CRUZ, matrícula 804 -1, RG: 5.885.177-9- PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.
Art. 2º - Fica estipulado como provento proporcional da aposentadoria o valor de R$ 437,05(Quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos), constante na planilha de cálculo de proventos do Processo nº 2014.02.00003P do QUITANDINHAPREV.
Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 cumulado com artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, e deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo
Art. 4º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 04 de Fevereiro de 2014.

CLARICE MARIA MACHOSKI
Diretor de Previdência e Atuária

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:8F574324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre de 2013, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:17C50762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde convida toda população para participar da audiência pública, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2013, que se realizará no dia 27/02/2014 as 19:30 horas na Câmara Municipal de Quitandinha, Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5B9F70FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA
CONVÊNIO N° 01/2014-PMQ
Partes: Município de Quitandinha – PR e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha – APAE.
Objeto: Formalizar cooperação técnica e financeira entre as partes, estabelecendo suas competências referentes à realização de ações destinadas a ampliação e melhoria da qualidade de atendimento ao

aluno com necessidades educacionais especiais, garantindo sua melhoria na qualidade de vida, direito e cidadania.
Valor Total: R$ 88.000,00
Duração: 07/02/2014 a 31/12/2014
Data da Assinatura: 07/02/2014

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO RONALDO RAKSA
Presidente da APAE de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2A253EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 07/2014-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: Aquisição de moveis, utensílios e eletrodomésticos, material de cama, mesa e banho, eletroeletrônicos, brinquedos recreativos, e outros.
Local: www.caixa.gov.br
Data limite de credenciamento: 11 de março de 2014, às 08:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 11 de março de 2014, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 17 de fevereiro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:BB9BAEAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/06/2014

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 27/01/2014 a 25/02/2014, por motivos descritos pelo CID 0 45 , com recebimento de auxilio doença no período de 11/02/2014 A 25/02/2014 , à Servidora Pública Municipal, Sra SIDINEIA MACENA DA SILVA , ocupante do Cargo de Ajudante Geral , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , À Servidora publica Municipal SIDINEIA MACENA DA SILVA no período de 27/01/2014 **a 25/02/2014** , conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 27/01/2014 **a 25/02/2014 , com o recebimento de auxilio doença no período de 11/02/2014 a 25/02/2014 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 005 de 11/02/2014- fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 11/02/2014 a 25/02/2014 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de fevereiro de 2014 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal em Exercicio

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:14EB4A99

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **PAULA E MITTMAN LTDA**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Higiene e Limpeza para atender aos departamentos da Administração Municipal até 31 de Dezembro de 2014, sendo os valores cotados com produtos de 1ª qualidade ou similares, produtos Saneantes, Biodegradáveis devidamente Notificados na ANVISA, conforme proposta de preço com valores, quantidades e Marcas de Produtos apresentadas pelo fornecedor, ao Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 1.355,00 (Um mil trezentos e cinqüenta e cinco reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	01000
03040412200022.007	3.3.90.30.00	504
05011236100122.014	3.3.90.30.00	01000
05061236100172.021	3.3.90.30.00	01104
06011030100212.026	3.3.90.30.00	01000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	01303
07020824400232.087	3.3.90.30.00	01000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	01000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **LUCIANE ULIANO TERTO – ME**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Higiene e Limpeza para atender aos departamentos da Administração Municipal até 31 de Dezembro de 2014, sendo os valores cotados com produtos de 1ª qualidade ou similares, produtos Saneantes, Biodegradáveis devidamente Notificados na ANVISA, conforme proposta de preço com valores, quantidades e Marcas de Produtos apresentadas pelo fornecedor, ao Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 19.346,40 (Dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	01000
03040412200022.007	3.3.90.30.00	504
05011236100122.014	3.3.90.30.00	01000
05061236100172.021	3.3.90.30.00	01104
06011030100212.026	3.3.90.30.00	01000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	01303
07020824400232.087	3.3.90.30.00	01000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	01000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **FELIX & SANTOS LTDA-ME**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Higiene e Limpeza para atender aos departamentos da Administração Municipal até 31 de Dezembro de 2014, sendo os valores cotados com produtos de 1ª qualidade ou similares, produtos Saneantes, Biodegradáveis devidamente Notificados na ANVISA, conforme proposta de preço com valores, quantidades e Marcas de Produtos apresentadas pelo fornecedor, ao Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 23.385,50 (Vinte três mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos**).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	01000
03040412200022.007	3.3.90.30.00	504
05011236100122.014	3.3.90.30.00	01000
05061236100172.021	3.3.90.30.00	01104
06011030100212.026	3.3.90.30.00	01000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	01303
07020824400232.087	3.3.90.30.00	01000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	01000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **C.A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO – ME**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Higiene e Limpeza para atender aos departamentos da Administração Municipal até 31 de Dezembro de 2014, sendo os valores cotados com produtos de 1ª qualidade ou similares, produtos Saneantes, Biodegradáveis devidamente Notificados na ANVISA, conforme proposta de preço com valores, quantidades e Marcas de Produtos apresentadas pelo fornecedor, ao Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 8.732,00 (Oito mil setecentos e trinta e dois reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	01000
03040412200022.007	3.3.90.30.00	504
05011236100122.014	3.3.90.30.00	01000
05061236100172.021	3.3.90.30.00	01104
06011030100212.026	3.3.90.30.00	01000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	01303
07020824400232.087	3.3.90.30.00	01000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	01000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Higiene e Limpeza para atender aos departamentos da Administração Municipal até 31 de Dezembro de 2014, sendo os valores cotados com produtos de 1ª qualidade ou similares, produtos Saneantes, Biodegradáveis devidamente Notificados na ANVISA, conforme proposta de preço com valores, quantidades e Marcas de Produtos apresentadas pelo fornecedor, ao Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 7.228,90 (Sete mil duzentos e vinte oito reais e noventa centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	01000
03040412200022.007	3.3.90.30.00	504
05011236100122.014	3.3.90.30.00	01000
05061236100172.021	3.3.90.30.00	01104
06011030100212.026	3.3.90.30.00	01000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	01303
07020824400232.087	3.3.90.30.00	01000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	01000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:4DB06830

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09:00 hrs do dia 10 de Março de 2.014, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MENOR PREÇO, objetivando á Contratação de Empresa especializada em Eventos (Rodeio) para a realização do mesmo durante os 04 (quatro) dias das Festividades da EXPORANCHO 2014 a realizar-se, no Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR. Conforme especificações no Termo de Referência do Edital, sendo a presente licitação do Tipo MENOR PREÇO.
VALOR MÁXIMO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
DATA DA ABERTURA: 10 de Março de 2.014 às 09:00 horas.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 19 de Fevereiro de 2.014.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:04A46389

FAZENDA
DECRETO Nº 1115/06/2014.

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a seguinte **L E I Nº 552/06/2014** e **eu Prefeito Municipal VALDINEI JOSÉ PELOI DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 52.759,52 (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Cinqüenta e Dois centavos), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

06.000000000000000	- Fundo Municipal de Saúde	
06.010000000000000	- Divisão do Gabinete do Diretor do FMS	
06.011030100211.021	- Ampliação e Reforma do Centro de Saúde	
3.3.90.93.00.00	- Indenização e Restituições..(326)	R$ 2.200,81
4.4.90.51.00.00	– Obras e Instalações..(507)	R$ 11.151,84
4.4.90.51.00.00	– Obras e Instalações..(326)	R$ 39.408,71
	TOTAL	**R$ 52.761,36**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o;

- Superavit - FONTE (507):	- R$ 11.151.84
- Superávit - FONTE (326):	- R$ 24.759,52
- Excesso Arrecadação - FONTE (326):	- R$ 16.850,00

TOTAL.....R$ 52.761,36

Art. 3.º Fica revogada parcialmente a Lei 535/06/2013, datada de 08/07/2013, devido a sua utilização ter sido parcial.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Em 19 de Fevereiro de 2.014.

SUELI ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal
(Exercício)

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:34CAC00F

FAZENDA
LEI Nº 552/06/2014

S Ú M U L A: *"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências"*.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a seguinte **L E I Nº 552/06/2014 e eu Prefeito Municipal VALDINEI JOSÉ PELOI SANCIONO A LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 52.759,52 (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Cinqüenta e Dois centavos), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

06.000000000000000	- Fundo Municipal de Saúde	
06.010000000000000	- Divisão do Gabinete do Diretor do FMS	
06.011030100211.021	- Ampliação e Reforma do Centro de Saúde	
3.3.90.93.00.00	- Indenização e Restituições..(326)	R$ 2.200,81
4.4.90.51.00.00	– Obras e Instalações..(507)	R$ 11.151,84
4.4.90.51.00.00	– Obras e Instalações..(326)	R$ 39.408,71
	TOTAL	**R$ 52.761,36**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o;

- Superavit - FONTE (507):	- R$ 11.151.84
- Superávit - FONTE (326):	- R$ 24.759,52
- Excesso Arrecadação - FONTE (326):	- R$ 16.850,00

TOTAL.....R$ 52.761,36

Art. 3.º Fica revogada parcialmente a Lei 535/06/2013, datada de 08/07/2013, devido a sua utilização ter sido parcial.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Em 19 de Fevereiro de 2.014.

SUELI ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal
(Exercício)

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B07F017D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 075/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2014.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta pelos seguintes servidores municipais:

Alain Le Bourlegart
André Cachiminski Henrique
Antonio Claudio Fuchs
Carmen Berenice Taborda Lenz
Carolina Valerio Soares
Catarina Adão Vosiak
Claudinéia Radunz
Cleverson José Rachid
Daiane Mara de Lima Ziemmer
Daniel Teixeira da Cruz
Danilo Alves da Silva
Dirceu Mamoru Nakabayashi
Dyego Henrique Schelbauer
Edinaldo Sauer
Edson Luiz Bremem
Emerson Raiman
Gilmar Uhlig
Hegino Silveira
Hildegard Krause
Jerusa Cleres Hack
João Batista Cordeiro
Jorge Mendes Maurer
Josiane Assunção dos Santos
Jussara do Rocio Heide
Karla Brun Ribas Pinto
Kelly Cristiane Peters
Lenita Train Ziegler
Lívio Isbrecht
Lourenço Tadeu Demétrio
Luiz Fernando Osterloh
Mara Lucia Estica
Márcia Adriane Alves
Márcia Kanegusuku de Campos
Maria de Lourdes Rochinski
Margarete dos Santos
Marlene do Rocio Barbosa Portela
Martino Stupp
Misael Antonio Koene
Pedro Roque Piaz
Patrícia Rosana de Lima
Reinaldo Herbst Junior
Ricardo Alexandre Gresinger
Roger Eliazer Gerber

Rosi Tereza Nitz
Samuel de Lara
Silvia Fuchs Pedro
Taiana Bauer Oliveira Velho
Tarcisio Schelbauer
Taylor Thomaz
Thiago Gustavo Pfeuffer Worms
Vanessa Train da Fontoura
Viviane Marques Sass

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 155, de 26 de fevereiro de 2013.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:92DC86D8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA Nº 005/2014

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, da Lei n. 1.254/2001, e de conformidade o art. 123 da Lei n. 1.318/2002 c/c art. 11, §§ 2º e 3º, da Lei n. 1.254/2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2014, Adicional por Tempo de Serviço (ATS), correspondente a 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento básico dos servidores municipais do Quadro de Pessoal do IPRERINE, abaixo relacionados, em razão do cumprimento de 1 (um) ano de efetivo exercício no serviço público municipal:

Servidor	Cargo efetivo	Carga horária	Admissão
Fagner Becker Cordeiro	Contador	10h	01.02.2012
Marcelo Paisani Klapouch	Assistente de Administração "B"	40h	06.02.2012

Art. 2º. O Adicional por Tempo de Serviço concedidos nos termos do art. 1º somar-se-á aos demais adicionais concedidos em anos anteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2014.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do Iprerine

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:768D5C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.376, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014*[1]

Nomeia os Membros eleitos e indicados para comporem a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) para o biênio 2014-2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.628 de 30 de Agosto de 2013 e o Decreto nº 7.356 de 07 de Janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas para comporem a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)**,** por um mandato de 02 (dois) anos, as pessoas abaixo descritas na forma como segue:

COMO REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO ELEITOS EM ESCRUTÍNIO SECRETO.

Titulares:
01. HOMERO JOSÉ DIAS FILHO
02. JOSÉ EVANGELISTA ALVES
03. TÂNIA MARIA SANTOS FERREIRA
04. ÂNGELA DALVA DA SILVA
05. VANUSA CARDOSO DOS SANTOS
06. CAROLINE SOARES S. GOMES
07. ISABEL SALVIATO
08. MAURA ROSALINA DE OLIVEIRA

Suplentes:
01. VANESSA PEDROSO PICCININ
02. ROSELI MORAIS SILVA
03. RODIRLEI AZEREDO CAMPI
04. PAULO SERGIO TOZINI
05. MARCO ANTÔNIO G. L DE OLIVEIRA
06. LEANDRA DIAS M. RODRIGUES

COMO REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO INDICADOS PELO PREFEITO.

Titulares:
01. PAULO SANTIS
02. MAURÍILIO PULIQUESI
03. JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
04. JOSÉ LUIZ ANSELMO
05. BRUNO LUNDGRENN RODRIGUES ARANDA
06. LUIZ CARLOS CARDOSO
07. CREONICE MARIA TOZINI FORTI
08. MARLEY ABGAIL DIAS RODRIGUES

Suplentes:
01. MICHELE C. FERNANDES CUNHA
02. LUCIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
03. REINALDO PEREIRA
04. ADEMIR MARCHETTI
05. JUSMAR LOURENÇO
06. WALDECIR JORGE MARICATO

COMO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO ELEITO EM ESCRUTÍNIO SECRETO.

01. FERNANDO DESPENSIERI

COMO REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO INDICADO PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

01. ANDERSON FRANZÃO

Art. 2º - A CIPA através de seu presidente que será escolhido por seus membros, fica obrigada a informar à Administração imediatamente qualquer alteração no quadro de seus membros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 17 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

*[1] Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:919F5029

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7378, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 265.540,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 09º e artigo 12 da Lei nº 3643/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 265.540,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3643/2013 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGOGICO

Dotação	1230600086.034 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
4438	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33123	R$ 70.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação	0824400101.014 – Obras e Equipamentos - FMAS	Fonte	Valor
4434	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03936	R$ 30.000,00
Dotação	**0824400102.058 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social**	**Fonte**	**Valor**
4401	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	03934	R$ 10.000,00
4432	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	03935	R$ 25.000,00
4431	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	03934	R$ 15.000,00
4433	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	03935	R$ 25.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14 – FUNDO D. CRIANÇA E ADOLESC. - FMDCA

Dotação	0824300105.015 – Obras e Equipamentos - FMDCA	Fonte	Valor
4423	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33781	R$ 34.000,00
4427	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33782	R$ 18.890,00
Dotação	**0824300106.059 – Manutenção das Atividades do FMDCA**	**Fonte**	**Valor**
4424	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	33781	R$ 4.280,00
4426	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	33782	R$ 21.000,00
4425	3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	33781	R$ 12.370,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 265.540,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 3934, 3935, 3936, 33123, 33781 e 33782.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Fevereiro em **R$ 265.540,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
08.09.12.306.00086.034	3.3	33123	Fevereiro	70.000,00
10.13.08.244.00101.014	4.4	03936	Fevereiro	30.000,00
10.13.08.244.00102.058	3.3	03934	Fevereiro	25.000,00
10.13.08.244.00102.058	3.3	03935	Fevereiro	50.000,00
10.14.08.243.00105.015	4.4	33781	Fevereiro	34.000,00
10.14.08.243.00105.015	4.4	33782	Fevereiro	18.890,00
10.14.08.243.00106.059	3.3	33781	Fevereiro	16.650,00
10.14.08.243.00106.059	3.3	33782	Fevereiro	21.000,00
TOTAL				265.540,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:52B29341

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.367, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 7.445,19 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 09º e artigo 12 da Lei nº 3643/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 7.445,19 (sete mil, quatrocentos equarenta e cinco reais e dezenove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3643/2013 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGOGICO

Dotação	2884600000.010 – Indenizações e Restituições Diversas	Fonte	Valor
4443	3.3.20.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33131	R$ 7.445,19

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 7.445,19 (sete mil, quatrocentos equarenta e cinco reais e dezenove centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 33131.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Janeiro em **R$ 7.445,19 (sete mil, quatrocentosequarenta e cinco reais e dezenove centavos),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
08.09.28.846.00000.010	3.3	33131	Janeiro	7.445,19
TOTAL				7.445,19

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:6451CB0A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.379, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 40,92 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação; altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 12, Lei nº 3643/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 40,92 (quarenta reais e noventa e dois centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	2884600000.010 – Indenizações e Restituições Diversas	Fonte	Valor
4444	3.3.20.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	131	40,92

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 40,92 (quarenta reais e noventa e dois centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos: 131.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Fevereiro em **R$ 40,92 (quarenta reais e noventa e dois centavos),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
08.09.28.846.00000.010	3.3	131	Fevereiro	40,92
TOTAL				40,92

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:05AC977D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2011

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2011
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias) no prazo de execução, com incício em 03/02/2014 e término em 02/08/2014, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 02/08/2014.

Data da Assinatura: 03/02/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:48A59696

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93**,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente o 3º Trimestre de 2013.

A Audiência será realizada às 19:30 horas do dia 26 de Fevereiro de 2014, no Centro Cultural Airton Garcia da Silva, Av. Américo Mantovani Centro Santa Lucia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- Pr. 17 de Fevereiro de 2014

LINDOMAR ZANELLA
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A53A7E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 13/2014

DATA : 19 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Concede Licença por Motivo de Doença ao Servidor RUDIS ANTONIO MARQUES .

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA, a partir de 10 de fevereiro de 2014 a 11 de março de 2014 ao Servidor **RUDIS ANTONIO MARQUES,** portador da Cédula de Identidade RG. 3.604.529-9-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 502.653.189-04, ocupante do cargo efetivo de Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, em consonância aos termos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011, e alterações.

Art. 2º - A licença de que trata este Ato origina-se do Atestado Médico apresentado.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

ALDOIR ZAMPIVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:38FE2079

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 027 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 02 (duas) diárias no valor total **de R$ 700,00 (setecentos reais)**, pelo deslocamento do Prefeito Municipal à **cidade de Curitiba-PR**, com saída prevista no dia 19/02/2014 e retorno no dia 22/02/2014, para assinatura de Termo de Convênio na Secretaria de Educação do Estado e cumprir agenda de compromissos na Secretaria de Saúde do Estado, Paraná Urbano e Instituto das Águas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:5E70E6FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO 19/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital do Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços e Fornecimento de Peças de primeira linha para o Motor do Ônibus Scania 112 BWE 2189 do Município de Sapopema-PR. A abertura dos envelopes será ás 15:00 h do dia 06/03/2014 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema - Pr, na Av. Manoel Ribas, 818-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 h às 11:30 h das 13:00 h às 16:00 h, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou pelo e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema-Pr, 20 de fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:6D386238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2014

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e de higienização para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– **R$ 22.215,05** (vinte e dois mil, duzentos e quinze reais e cinco centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 07/03/2014 às 8:30 horas.

Sengés, 19 de Fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:6778FE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO*

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **BERSON & GONÇALVES LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 009.963.340/0001-18, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$. 9.596,32 (nove mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), **ASSUNÇÃO& MORETTO LTDA – EPP** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.219.262/0001-53, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$. 13.725,50 (treze mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **A.D. DAMINELLI - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.749.758/0001-80, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$. 9.876,20 (nove mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos) **THIAGO RONQUI SUPERMERCADO – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.845.577/0001-06, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$. 1.196,25 (um mil cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), **JOBER QUIMICA DISTRIBUIDORA LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.934.378/0001-16, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$. 12.931,17 (doze mil novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos), **M.G. PUGIN & CIA LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 68.851.260/0001-04 tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$. 4.406,20 (quatro mil quatrocentos e seis reais e vinte centavos)

Tapira, 19 de fevereiro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:5B93CFE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 003/2014, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias ao Coordenador de serviços psicologia, Aline Patrícia Zandonai.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias a *Servidora, Aline Patrícia Zandonai*, matrícula sob nº 737, Portador da carteira de identidade nº 8.956-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.908.099-39 para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Aline Patrícia Zandonai
ATRIBUIÇÃO: Psicóloga
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (Diária).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Reduzida em 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00.
DESTINO: Pinhais/PR
PERÍODO: 25 de Fevereiro de 2014.
MOTIVO "1ª Reunião descentralizada do Cogemas – Pr".
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo da Prefeitura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.003.08.244.0000.0008 2013 3.3.90.14.00.00

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 19 de Fevereiro de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:403089B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 004/2014, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diária a Diretora Geral da secretária da Ação Social: Roberta de Paula Ferreira.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias a *Servidora, Roberta de Paula Ferreira*, matrícula sob nº 717, Portador da carteira de identidade nº 9.834-471-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.951.129-02 para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Roberta de Paula Ferreira
ATRIBUIÇÃO: Diretora Geral Secretária Ação Social
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (Diária).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Reduzida em 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00.
DESTINO: Pinhais/PR
PERÍODO: 25 de Fevereiro de 2014.
MOTIVO "1ª Reunião descentralizada do Cogemas – Pr".
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo da Prefeitura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.003.08.244.0000.0008 2013 3.3.90.14.00.00

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 19 de Fevereiro de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CC911DA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 043/2013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em comissão de *Coordenadora Setorial da Divisão de Limpeza Pública*, ***Derni Maria Cerino Akysohi***, portadora da carteira de identidade nº 9.473.773-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 056.189.149-48, com a respectiva remuneração legalmente prevista na Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor retroativo a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:84E5387E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 024/2014

A Comissão Especial do Concurso Público, designada pelo Decreto nº 211 de 23 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação ocorrida em 18/09/2013, e ainda, considerando a extrema necessidade púbica, considerando o interesse público em tela, considerando o principio da continuidade dos serviços públicos e considerando os princípios da legalidade e da eficiência, bem como o cumprimento do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal:

CONVOCAR os candidatos aprovados no concurso público municipal realizado através do Edital CP 01 / nº 004/2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação do presente, conforme determina o item 62.4 do Edital anteriormente mencionado, munidos dos documentos de RG, CPF para pericia médica, nomeação e posse, conforme relação abaixo:

1.MOTORISTA HABILITAÇÃO CATEGORIAS "C" e "D"

Classificação	Nome do Candidato	Nota Final
1	RAFAEL FAGUNDES BARBIOT	9,13

2.OPERADOR DE MÁQUINAS

Classificação	Nome do Candidato	Nota Final
1	VALDIR NORATO DA SILVA	7,25

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga, passando a chamar o candidato subseqüente.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2014.

DORACI NOEL LUCIO
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:507CAA65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 044/2013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 543/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em comissão de *Supervisor I*, ***Joslaine Bonete de Faria***, portadora da carteira de identidade nº 12.897.844-5/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 080.835.499-35, com a respectiva remuneração legalmente prevista na Lei Municipal nº 543/2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor retroativo a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BDEFB038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2014

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
006/2014	PREGÃO PRESENCIAL	03/02/2014	18/02/2014 18/02/2014	REGISTRO DE PREÇO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	RADINS TECNOLOGIA LTDA. ME	64.216,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:2BCE084F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	12.223.480,00	12.296.567,70	2.673.794,49	21,74	12.392.854,09	100,78	(96.286,39)
RECEITA TRIBUTÁRIA	266.600,00	266.600,00	133.083,86	49,92	311.243,50	116,75	(44.643,50)
IMPOSTOS	235.000,00	235.000,00	131.451,58	55,94	276.716,31	117,75	(41.716,31)
TAXAS	31.600,00	31.600,00	1.632,28	5,17	34.527,19	109,26	(2.927,19)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	85.000,00	85.000,00	13.621,55	16,03	60.464,54	71,13	24.535,46
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	85.000,00	85.000,00	13.621,55	16,03	60.464,54	71,13	24.535,46
RECEITA PATRIMONIAL	44.880,00	50.694,90	11.406,66	22,50	48.835,46	96,33	1.859,44
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	43.880,00	49.694,90	11.406,66	22,95	48.835,46	98,27	859,44
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	537,50	35,83	2.104,75	140,32	(604,75)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.761.300,00	11.828.572,80	2.432.205,48	20,56	11.793.761,82	99,71	34.810,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.739.300,00	11.806.572,80	2.427.120,56	20,56	11.770.455,92	99,69	36.116,88
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	22.000,00	22.000,00	5.084,92	23,11	23.305,90	105,94	(1.305,90)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.200,00	64.200,00	82.939,44	129,19	176.444,02	274,83	(112.244,02)
MULTAS JUROS DE MORA	6.200,00	6.200,00	2.598,01	41,90	16.356,12	263,81	(10.156,12)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	69.208,47	0,00	116.583,62	0,00	(116.583,62)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	58.000,00	58.000,00	11.132,96	19,19	43.504,28	75,01	14.495,72
RECEITAS DE CAPITAL	80.000,00	1.751.817,93	43.582,50	2,49	472.943,45	27,00	1.278.874,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	80.000,00	551.817,93	43.582,50	7,90	472.943,45	85,71	78.874,48
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	551.817,93	43.582,50	7,90	472.943,45	85,71	78.874,48
DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.952.600,00)	(1.952.600,00)	(359.971,65)	18,44	(1.874.125,47)	95,98	(78.474,53)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.952.600,00)	(1.952.600,00)	(359.971,65)	18,44	(1.874.125,47)	95,98	(78.474,53)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.952.600,00)	(1.952.600,00)	(359.971,65)	18,44	(1.874.125,47)	95,98	(78.474,53)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	10.350.880,00	12.095.785,63	2.357.405,34	19,49	10.991.672,07	90,87	1.104.113,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	10.350.880,00	12.095.785,63	2.357.405,34	19,49	10.991.672,07	90,87	1.104.113,56
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.350.880,00	12.095.785,63	2.357.405,34	19,49	10.991.672,07	90,87	1.104.113,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	410.354,28	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A6DA5922

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	10.350.880,00	12.506.139,91	2.019.244,88	10.591.561,99	2.053.565,46	10.511.151,25	100,00	84,05	1.994.988,66
LEGISLATIVA	321.000,00	245.569,70	38.957,54	244.885,32	38.957,54	244.885,32	2,33	99,72	684,38
AÇÃO LEGISLATIVA	321.000,00	245.569,70	38.957,54	244.885,32	38.957,54	244.885,32	2,33	99,72	684,38
ADMINISTRAÇÃO	2.341.620,00	2.361.282,60	415.467,22	2.255.977,58	399.837,16	2.218.896,05	21,11	93,97	142.386,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.973.620,00	1.988.100,77	347.174,56	1.883.610,12	331.544,50	1.846.528,59	17,57	92,88	141.572,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	322.000,00	308.448,03	60.950,86	307.633,66	60.950,86	307.633,66	2,93	99,74	814,37
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	46.000,00	64.733,80	7.341,80	64.733,80	7.341,80	64.733,80	0,62	100,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.000,00	3.695,00	2.000,00	3.695,00	2.000,00	3.695,00	0,04	100,00	0,00
DEFESA CIVIL	6.000,00	3.695,00	2.000,00	3.695,00	2.000,00	3.695,00	0,04	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	443.000,00	424.276,50	78.897,78	408.628,84	78.897,78	406.758,84	3,87	95,87	17.517,66
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	26.000,00	29.099,86	6.394,54	23.803,81	6.394,54	23.183,81	0,22	79,67	5.916,05
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	128.000,00	85.788,12	9.119,47	84.450,49	9.119,47	83.200,49	0,79	96,98	2.587,63
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	289.000,00	309.388,52	63.383,77	300.374,54	63.383,77	300.374,54	2,86	97,09	9.013,98

SAÚDE	2.957.635,00	3.068.081,44	469.183,73	2.770.681,64	523.670,35	2.767.697,64	26,33	90,21	300.383,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	262.000,00	253.472,84	47.631,58	244.667,54	47.631,58	244.667,54	2,33	96,53	8.805,30
ATENÇÃO BÁSICA	994.435,00	949.274,89	150.890,63	885.953,32	173.581,00	882.969,32	8,40	93,02	66.305,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.497.600,00	1.720.016,95	258.688,92	1.565.833,89	285.485,17	1.565.833,89	14,90	91,04	154.183,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	122.000,00	47.000,00	1.057,84	14.446,88	6.057,84	14.446,88	0,14	30,74	32.553,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000,00	52.646,57	6.274,13	31.178,87	6.274,13	31.178,87	0,30	59,22	21.467,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	41.600,00	45.670,19	4.640,63	28.601,14	4.640,63	28.601,14	0,27	62,63	17.069,05
EDUCAÇÃO	1.804.725,00	2.356.586,55	514.781,70	2.300.822,89	487.225,08	2.267.666,27	21,57	96,23	88.920,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	48.500,00	95.500,00	2.641,87	84.168,10	2.641,87	84.168,10	0,80	88,13	11.331,90
ENSINO FUNDAMENTAL	1.471.225,00	1.835.615,35	414.262,57	1.794.443,08	386.705,95	1.761.286,46	16,76	95,95	74.328,89
EDUCAÇÃO INFANTIL	266.000,00	425.471,20	97.877,26	422.211,71	97.877,26	422.211,71	4,02	99,23	3.259,49
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	90.200,00	565.228,52	47.800,71	160.004,02	46.300,71	158.504,02	1,51	28,04	406.724,50
DIFUSÃO CULTURAL	90.200,00	565.228,52	47.800,71	160.004,02	46.300,71	158.504,02	1,51	28,04	406.724,50
URBANISMO	1.013.500,00	1.076.849,07	137.696,20	948.967,97	137.696,20	947.220,65	9,01	87,96	129.628,42
INFRA-ESTRUTURA URBANA	653.500,00	653.330,14	61.526,86	536.277,06	61.526,86	534.529,74	5,09	81,82	118.800,40
SERVIÇOS URBANOS	360.000,00	423.518,93	76.169,34	412.690,91	76.169,34	412.690,91	3,93	97,44	10.828,02
HABITAÇÃO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	29.700,00	19.500,00	0,00	9.227,00	0,00	9.227,00	0,09	47,32	10.273,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	29.700,00	19.500,00	0,00	9.227,00	0,00	9.227,00	0,09	47,32	10.273,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
AGRICULTURA	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EXTENSÃO RURAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	145.000,00	996.929,37	158.292,64	188.292,64	158.292,64	188.292,64	1,79	18,89	808.636,73
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	145.000,00	996.929,37	158.292,64	188.292,64	158.292,64	188.292,64	1,79	18,89	808.636,73
COMÉRCIO E SERVIÇOS	160.000,00	291.603,12	85.878,03	284.126,93	110.398,67	284.126,93	2,70	97,44	7.476,19
TURISMO	160.000,00	291.603,12	85.878,03	284.126,93	110.398,67	284.126,93	2,70	97,44	7.476,19
TRANSPORTE	553.500,00	1.023.225,68	60.468,00	959.682,42	60.468,00	959.682,42	9,13	93,79	63.543,26
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	553.500,00	1.023.225,68	60.468,00	959.682,42	60.468,00	959.682,42	9,13	93,79	63.543,26
DESPORTO E LAZER	115.000,00	63.309,44	9.821,33	56.569,74	9.821,33	54.498,47	0,52	86,08	8.810,97
DESPORTO COMUNITÁRIO	115.000,00	63.309,44	9.821,33	56.569,74	9.821,33	54.498,47	0,52	86,08	8.810,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	2,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	2,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,92
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.350.880,00	12.506.139,91	2.019.244,88	10.591.561,99	2.053.565,46	10.511.151,25	100,00	84,05	1.994.988,66

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:10959CCB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESTO A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2012							
LEGISLATIVO									
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	23.269,68	173.873,87	0,00	162.778,06	34.365,49	1.670,68	0,00	0,00	1.670,68
TOTAL	23.269,68	173.873,87	0,00	162.778,06	34.365,49	1.670,68	0,00	0,00	1.670,68

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:58576C25

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESTO A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2013 À 12/2013

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM (NÃO INSCRITOS POR RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
Convênio MTUR Ampliação e Modernização Pq Expo.	0,00	0,00	0,00	0,00	16.523,47	0,00
Convênio Pavimentação Rua Iguatemi	0,00	0,00	0,00	0,00	18.518,84	0,00
Convênio MTUR Reforma e Ampl. Ginásio de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	86.193,21	0,00
Convênio Mcidades Asfalto	0,00	0,00	0,00	0,00	6.644,79	0,00
Programa MPAS?IGD - CC. 9721-7	0,00	0,00	0,00	0,00	(6,40)	0,00
Programa Piso Básico Variável II - CC 13243-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00

Programa Incentivo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	865,91	0,00
Convênio MCidades Rua Sergipe	0,00	0,00	0,00	0,00	(44.781,21)	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	51.915,39	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	(571.936,75)	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	(26.013,23)	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	39.160,99	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	111,12	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	(13.071,71)	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	19.433,51	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	60.546,13	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	30.751,36	0,00
Programa Merenda Escolar CC. 06672018-3	0,00	0,00	0,00	0,00	2.546,88	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	509,91	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	12.936,13	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.288,98)	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	58.315,58	0,00
Assistência Farmacéutica	0,00	0,00	0,00	0,00	5.261,94	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	(38.355,83)	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	(33.777,89)	0,00
Programa Transporte Escolar Federal - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	27,99	0,00
Transporte Escolar SEED	0,00	0,00	0,00	0,00	36,75	0,00
Transferências do Programa - PROINFÂNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	66.812,70	0,00
Programa Transporte Escolar - Aquisição de Ônibus Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	5.551,34	0,00
Programa Apoio a Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	1.551,68	0,00
Convênio Proinfância Const. Novas - CC 6672022-1	0,00	0,00	0,00	0,00	69.149,11	0,00
MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA CC.672011-6	0,00	0,00	0,00	0,00	2.898,10	0,00
MERENDA ESCOLAR CRECHE CC. 672009-4	0,00	0,00	0,00	0,00	2.173,61	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.152.504,89)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.326.300,44)	0,00
Convênio MTUR Ampliação e Modernização Pq Expo.	0,00	12.872,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	8.964,91	134.270,63	780,87	43.650,12	2.336.343,85	0,00
Programa MPAS?IGD - CC. 9721-7	6,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio MCidades Rua Sergipe	0,00	44.781,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	4.962,00	0,00	620,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	6.500,00	0,00	467,61	0,00	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	600,00	5.797,19	30,00	11.500,00	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	135,00	994,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	11.453,18	1.451,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	3.469,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	13.466,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Merenda Escolar CC. 06672018-3	0,00	1.339,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	499,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-Educação	706,00	3.202,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	392,20	21.656,62	0,00	0,00
Programa Transporte Escolar Federal - PNATE	0,00	6.980,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Escolar SEED	0,00	8.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA CC.672011-6	0,00	1.052,26	0,00	0,00	0,00	0,00
MERENDA ESCOLAR CRECHE CC. 672009-4	0,00	107,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00	48.958,46	0,00	2.984,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	34.365,49	292.382,31	1.670,68	80.410,74	2.336.343,85	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.365,49	292.382,31	1.670,68	80.410,74	1.010.043,41	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:15F42888

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.350.880,00	2.155.259,91	12.506.139,91	2.019.244,88	10.591.561,99	2.053.565,46	10.511.151,25	84,05	1.994.988,66
DESPESAS CORRENTES	9.085.880,00	595.461,20	9.681.341,20	1.790.978,18	9.159.532,90	1.824.548,76	9.080.869,48	93,80	600.471,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.638.275,00	552.926,35	5.191.201,35	1.135.388,54	5.098.631,62	1.105.388,54	5.068.631,62	97,64	122.569,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	8.000,00	(8.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.439.605,00	50.534,85	4.490.139,85	655.589,64	4.060.901,28	719.160,22	4.012.237,86	89,36	477.901,99
DESPESAS DE CAPITAL	1.155.000,00	1.669.795,79	2.824.795,79	228.266,70	1.432.029,09	229.016,70	1.430.281,77	50,63	1.394.514,02
INVESTIMENTOS	946.000,00	803.732,53	1.749.732,53	71.735,39	1.156.965,83	72.485,39	1.155.218,51	66,02	594.514,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	130.000,00	850.000,00	980.000,00	150.000,00	180.000,00	150.000,00	180.000,00	18,37	800.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	79.000,00	16.063,26	95.063,26	6.531,31	95.063,26	6.531,31	95.063,26	100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	(109.997,08)	2,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	(109.997,08)	2,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,92
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.350.880,00	2.155.259,91	12.506.139,91	2.019.244,88	10.591.561,99	2.053.565,46	10.511.151,25	84,05	1.994.988,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.350.880,00	2.155.259,91	12.506.139,91	2.019.244,88	10.591.561,99	2.053.565,46	10.511.151,25	84,05	1.994.988,66

SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	338.160,46	400.110,08	303.839,88	480.520,82	0,00	(480.520,82)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.350.880,00	2.155.259,91	12.506.139,91	2.357.405,34	10.991.672,07	2.357.405,34	10.991.672,07	87,89	1.514.467,84

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:0050BA70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 2014	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
11	CLEODOMILSON ROCHA DOS SANTOS	Pregão nº. 2/2014	PRESTACAO DE SERVICOS COM EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	05/02/2014	05/02/2014	04/08/2014	R$ 234.960,00
12	EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA	Pregão nº. 2/2014	PRESTACAO DE SERVICOS COM EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	05/02/2014	05/02/2014	04/08/2014	R$ 461.820,00
13	ALL COPY COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Pregão nº 1/2014	LOCACAO DE IMPRESSORAS	05/02/2014	05/02/2014	04/02/2015	R$ 28.800,00
14	ETB EDIFICAÇÕES & MANUTENÇÃO LTDA	Dispensa Direta n° 04/2014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL DEP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL	11/02/2014	11/02/2014	90 dias	R$ 14.511,79
15	AB ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Dispensa Direta n° 03/2014	FORNECIMENTO DE VALES REFEIÇÕES EM PAPEL	11/02/2014	11/02/2014	11/04/2014	R$ 7.000,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:4E23FECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EPIS, Balanças e Termômetros, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

No Aviso, onde Lê-se:
“Data de Abertura e Sessão de Lances: 03/03/2014 às 14:00 horas.”

Leia-se:
“Data de Abertura e Sessão de Lances: 06/03/2014 às 14:00 horas.”

No Anexo I – Proposta, onde Lê-se:

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Tamanho	Especificação detalhada	Preço Max. Unit. R$	Preço Max. Total Unit. R$
7	20	unid	Balança Digital	-	Plataforma Poliestireno, corpo em ABS, visor LCD (Cristal liquido), tipo de balança digital, funções: - Função ara, que desconta o peso de recipientes, - Função zero, que permite pesar várias cargas sem tirar os produtos da balança, - Modo Volume, que pesa leite e agua. Desligamento automático, visor digital, recursos.	155,00	3.100,00

Leia-se:

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Tamanho	Especificação detalhada	Preço Max. Unit. R$	Preço Max. Total Unit. R$
7	20	unid	Balança Digital	-	Plataforma Poliestireno, corpo em ABS, visor LCD (Cristal liquido), tipo de balança digital, funções: - Função ara, que desconta o peso de recipientes, - Função zero, que permite pesar várias cargas sem tirar os produtos da balança, - Modo Volume, que pesa leite e agua. Desligamento automático, visor digital, recursos. Extras Indicador de bateria; Peso aproximado até 5 Kg; Dimensões aproximadas (L x A x P): 20,5 x 6,5 x 27,5 cm. Prazo de garantia 01 ano. Bateria inclusa.	155,00	3.100,00

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7387C55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/02/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **SARIOLLI CORRETORA DE SEGUROS**, sito à Av. Iguaçú, 190 - CEP: 85790000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.815.246/0001-11, para **CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Contratação de Seguro do Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de **R$ 905,50 (Novecentos e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos),** por um período de **120 Dias**, conforme abaixo descrito:

SARIOLLI CORRETORA DE SEGUROS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO VEÍCULO GRAND SIENA ESSENCE 1.6 2014/2014 Automóvel Grand Siena Essence 1.6 Flex, 4 Portas, 05 Passageiros, 04 Cilindros, Ano fab. 2014 Modelo 2014, Branco Banchisa. Motor 117 Cilindrada. Chassi: 9BD197163E3170233; Renavan: 153031; Marca: Fiat.		UN	1,00	905,50	905,50
TOTAL							905,50

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 19/02/2014.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:4D1185B3



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2013
	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	965.737,53	1.216.934,94	849.507,78	905.118,45	1.146.102,02	946.080,28	859.473,90	872.058,51	968.221,48	989.824,71	1.076.171,37	1.597.623,12	12.392.854,09	12.296.067,70
Receita tributária	10.692,92	30.266,30	39.065,40	27.704,32	32.589,23	8.777,65	6.800,91	6.907,36	10.228,74	5.126,81	12.597,95	120.485,91	311.243,50	266.600,00
IPTU	9.646,98	28.030,70	17.094,39	9.352,68	4.087,82	3.153,34	478,70	712,42	37,02	545,97	1.255,67	850,20	75.245,89	45.000,00
ISS	1.045,50	166,71	1.098,55	3.847,88	11.922,45	3.371,85	3.026,18	2.528,12	10.116,02	2.366,01	9.148,95	1.526,44	50.164,66	30.000,00
ITBI	0,00	0,00	10.330,00	1.220,00	13.712,32	800,00	2.600,00	2.300,00	0,00	1.673,12	1.200,00	81.800,00	115.635,44	80.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.670,32	35.670,32	80.000,00
Outras receitas tributárias	0,44	2.068,89	10.542,46	13.283,76	2.866,64	1.452,46	696,03	1.366,82	75,70	541,71	993,33	638,95	34.527,19	31.600,00
Receita de contribuições	0,00	723,19	7.656,71	2.365,33	18.429,90	4.896,77	55,05	7.998,95	2.671,65	2.045,44	10.432,01	3.189,54	60.464,54	85.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	0,00	723,19	7.656,71	2.365,33	18.429,90	4.896,77	55,05	7.998,95	2.671,65	2.045,44	10.432,01	3.189,54	60.464,54	85.000,00
Receita patrimonial	1.110,04	1.382,01	3.815,41	7.327,72	3.875,17	3.090,63	5.682,16	5.094,45	3.017,56	3.033,65	8.589,50	2.817,16	48.835,46	50.694,90
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	20,00	42,00	20,00	189,50	498,75	0,00	102,00	695,00	375,00	162,50	2.104,75	1.000,00
Transferências correntes	953.934,57	1.182.187,01	795.177,15	863.455,45	1.081.212,31	921.078,16	843.533,06	848.062,66	950.431,63	922.484,34	986.579,24	1.445.626,24	11.793.761,82	11.828.572,80
Cota parte do FPM	566.943,76	762.385,14	439.077,23	471.119,97	676.935,33	564.897,56	402.381,60	526.107,53	435.423,02	435.429,69	605.673,86	913.730,30	6.800.104,99	7.250.000,00
Cota parte do ICMS	214.808,60	167.279,28	167.655,26	194.936,42	189.476,33	196.665,75	207.597,67	194.669,41	205.214,56	208.418,06	213.739,18	308.142,27	2.468.602,79	2.500.000,00
Cota parte do IPVA	9.970,91	58.368,31	17.201,96	14.295,54	12.385,96	11.255,72	12.220,37	9.215,31	0,00	6.420,90	6.394,40	5.706,98	163.436,36	150.000,00
Cota parte do ITR	1.574,46	6,16	0,00	0,00	535,51	0,00	0,00	0,00	7.072,76	73.306,17	16.788,91	6.965,22	106.249,19	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	7.726,00	1.931,50	1.931,50	1.931,50	1.931,50	1.931,50	1.931,50	1.931,50	1.931,50	23.178,00	23.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.233,81	2.953,74	3.220,62	2.391,01	3.215,14	3.348,66	3.298,52	3.529,38	3.210,49	3.431,23	3.807,00	4.068,68	39.708,28	50.000,00
Transferências do FUNDEF	93.640,78	106.243,06	78.788,54	87.121,70	97.880,40	88.482,72	89.791,31	86.418,98	86.007,78	88.777,61	95.278,41	128.096,72	1.126.528,01	900.000,00
Outras transferências correntes	63.762,25	84.951,32	89.233,54	85.864,81	98.852,14	54.496,25	126.312,09	26.190,55	211.571,52	104.769,18	42.965,98	76.984,57	1.065.954,20	915.572,80
Outras receitas correntes	0,00	2.376,43	3.773,11	4.223,63	9.975,41	8.047,57	2.903,97	3.995,09	1.769,90	56.439,47	57.597,67	25.341,77	176.444,02	64.200,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	159.306,27	209.872,15	125.430,97	138.093,74	176.895,90	155.619,80	125.485,90	147.090,59	130.570,42	145.788,08	169.666,94	190.304,71	1.874.125,47	1.952.600,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	159.306,27	209.872,15	125.430,97	138.093,74	176.895,90	155.619,80	125.485,90	147.090,59	130.570,42	145.788,08	169.666,94	190.304,71	1.874.125,47	1.952.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	806.431,26	1.007.062,79	724.076,81	767.024,71	969.206,12	790.460,48	733.988,00	724.967,92	837.651,06	844.036,63	906.504,43	1.407.318,41	10.518.728,62	10.343.467,70

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:F803E136